



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º600, CENTRO, CEP N.º17.690-000**

**BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2024**

**Processo Administrativo 537/2024**

**Aplicação Lei n.º 14.133/21**

Tipo de julgamento: Menor Preço global

Disputa: Aberto/Fechado

**O Município de Bastos**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 45.547.403/0001- 93, com sede na cidade de Bastos/SP, na Rua Ademar de Barros n.º 600, centro, CEP 17.690-000, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 1.718/2024, de 03 de janeiro de 2024, conforme condições estabelecidas no presente Edital. **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 14.133/21.

**LOCAL E DATA**

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): **a partir das 08h do dia 05/11/2024 até às 8h do dia 26/11/2024.**

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): **às 09h do dia 26 de novembro de 2024.**

DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): **às 09h30min do dia 26 de novembro de 2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**ITEM**

- 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
- 2 - DO OBJETO.
- 3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.
- 4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO.
- 5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - CREDENCIAMENTO.
- 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
- 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES.
- 10 - DA FASE DE LANÇES.
- 11 - HABILITAÇÃO.
- 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 13 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO.
- 14 - DA REVISÃO DE PREÇOS.
- 15 - RECUSA DA CONTRATAÇÃO.
- 16 - DAS PENALIDADES E MULTAS.
- 17 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
- 18 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.
- 19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
- 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Bastos/SP, Sr. Marcio Koji Nokai, denominado Pregoeiro, nomeado nos autos do processo conforme Decreto 1.718/2024, do dia 03/01/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **2 - DO OBJETO**

O presente pregão tem por objeto: **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, ambos com comunicação por intranet fibra ótica, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração aos órgãos de Segurança Pública Estaduais e ou Federais (“Detecta” da SSP/SP, “Alerta Brasil” da PRF e “Cortex” do Ministério da Justiça), monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema na forma de comodato, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP – Centro de Monitoramento e Operações”, de acordo com as especificações técnicas e quantidades estimadas conforme Termo de Referência (anexo I) deste edital.**

### **OBSERVAÇÃO:**

1º Durante a sessão de lances os fornecedores deverão cotar o valor total do lote, sendo que a proposta ajustada deverá constar o valor unitário e valor total do lote, o valor unitário poderá apresentar até quatro casas decimais, os valores unitários apresentados na proposta ajustada também necessitam ser ajustados junto à plataforma BLL, ambos precisam ser idênticos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em campo próprio.

3.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.2.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.2.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar

alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.7 Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão às últimas.

**3.8 Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.**

#### **4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO**

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/ DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico **Pessoas Jurídicas interessadas que atendam ao solicitado neste edital**; Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, classificados como tal nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 5.2, para o respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA** e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.3 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmas e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bastos/SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.4 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

5.5.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.5.2 O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.5.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.5.6. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.

5.5.7. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula n.º 50 do TCE/SP).

5.5.8. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula n.º 51 do TCE/SP).

5.5.9. Empresas em forma de consórcios.

## **6 - CREDENCIAMENTO**

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3091-9654 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**, pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo)**, proposta formal devidamente assinada eletronicamente ou manuscrita, com a descrição do objeto licitado, constando marca e valor unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

7.2 Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

7.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

7.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.3.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irrevogável, irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.3.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

7.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

a) A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7.7 A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total do lote (serão aceitos 04(quatro) dígitos após a vírgula);

8.1.2 Marca;

8.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente Contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## **9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **9.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total.**

9.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

*9.7 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.*

*9.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

*9.8.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

*9.8.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

*9.8.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

*9.8.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

*9.8.5 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

*9.8.6 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor

lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, junto a plataforma BLL

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

9.15 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.16 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.20 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## **9.21 DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS:**

9.21.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e bens produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.21.3 As regras previstas no item 9.21.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.22 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.23 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

## **9.24 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.24.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.24.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - contiverem vícios insanáveis;
- b) - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.24.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.24.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.24.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.24.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.24.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.24.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.24.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.24.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.24.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.24.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10 – DA FASE DE LANCES**

10.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## **11 - HABILITAÇÃO**

11.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legíveis.

11.1.1 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.1.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.2.1 A consulta ao Cadastro acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste item (11)

11.3.1 O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumprí- los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

11.4 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.4.1 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.4.2 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.4.3 O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 11.6 HABILITAÇÕES JURÍDICAS

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 11.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

f) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, **no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade**, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;

## 11.8 DECLARAÇÕES

11.8.1 Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO III).

**11.9 COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME/EPP**, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

11.9.1.1 Cópia da Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial, caso a empresa se tratar de ME ou EPP.

11.9.1.2 Para se valer dos benefícios da Lei n.º 123/2006, a empresa deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.

11.10 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.11 Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008 e 147/2014.

11.12 Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

11.13 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

**11.14 Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), prevalecerá o primeiro.**

## **12 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

12.6.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (a empresa e o representante legal deverão estar devidamente identificados) preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

12.6.2 Conter descrição completa do lote, quantidade, unidade de medida, valor unitário (serão aceitos 04 dígitos após a vírgula) e marca.

12.6.2.1 Serão aceitas propostas com valores unitários de até 04 casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada com 02 casas decimais para fins de pagamento.

12.6.3 O prazo de 02 (duas) horas poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo.

12.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Promitente Contratada, se for o caso.

12.7.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam sob responsabilidade da Promitente Contratada.

12.8 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.8.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.9 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.10 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.11 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

### **12.13 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO**

12.13.1 A fase de habilitação se dará posterior a fase de lances e julgamento portanto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas** após a solicitação do pregoeiro ao licitante vencedor, sob pena de inabilitação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo, anexadas todas em um arquivo somente, denominado dentro da plataforma BLL como “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

12.13.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.

12.13.2 A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 11 (HABILITAÇÃO) deste edital, em um único arquivo denominado na BLL como “**Documentos Complementares**”.

12.13.2.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### **13. - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO**

13.1 Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação para em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de **30 (trinta) minutos**.

13.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

13.1.2 A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 13.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando assim o Pregoeiro a remeter o processo a autoridade superior para proceder a adjudicação e homologação do objeto licitado a favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

13.1.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, sito à Rua Ademir de Barros, n.º 600, sala 01, Centro, Bastos/ SP, ou por meio de protocolo eletrônico.

13.1.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente como recurso.

### **14 DA REVISÃO DE PREÇOS**

14.1 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

14.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

14.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

14.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados,

implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**14.5 Na hipótese de a PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.**

**14.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/2021.**

**14.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.**

## **15 RECUSA DA CONTRATAÇÃO**

15.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

15.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

## **16 DAS PENALIDADES E MULTAS**

16.1 Observado o disposto no art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à Promitente Contratada:

16.2 Advertência;

16.3 Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

16.4 Impedimento de licitar e contratar;

16.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n.º 14.133/21.

16.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.8 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.9 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o promitente contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

16.9.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item

16.9.2 As sanções previstas nos itens 16.2, 16.4. e 16.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 16.3, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/21.

16.9.3 Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

## **17 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

17.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.2.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do site da BLL.

17.2.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público

municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

17.2.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.2.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.2.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.2.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.2.8 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

17.3 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

17.4 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.

17.5 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

17.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

## **18 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

18.2 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bastos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2.1 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.2.2 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.2.3 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.2.3 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.2.4 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.2.5 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2.6 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bastos.

## **19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

19.2 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.2 Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico pode ser obtidos pelo fone (14) 3478-9800, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada à sessão pública.

20.3 Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

20.4 O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou

jurídico às decisões do pregoeiro independente da equipe de apoio.

20.5 As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei n.º 14.133/21.

20.6 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

20.7 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a rege.

20.8 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

20.9 À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei n.º 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

20.10 A Prefeitura poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

20.11 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

20.12 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

20.13 Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

20.14 Dos Serviços em Geral

20.14.1 **Art. 50.** Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

**I** - registro de ponto;

**II** - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

**III** - comprovante de depósito do FGTS;

**IV** - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

**V** - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

**VI** - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

20.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São anexos deste edital:

ANEXO I – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME

AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VIII - CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Bastos, 05 de novembro de 2024.

**MANOEL IRONIDES ROSA**

**PREFEITO DE BASTOS**  
**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TR**

**SIGILO:**        ( ) Sim        ( X ) Não

<b>1. UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO</b>
------------------------------------------

Todos os departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Bastos
--------------------------------------------------------------------

<b>2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>
--------------------------------------

O presente ETP refere-se a necessidade de modernização dos serviços públicos é em especial quanto as Políticas Públicas voltadas a Segurança e dos Bens e Prédios Públicos é imperativa para fazer frente as novas demandas impostas pelos dias atuais, conforme se verifica hodiernamente em notícias dos mais diversos veículos de comunicações.

A integração, modernização e implantação da inteligência digital propicia um gradiente ao conteúdo de conhecimento da cidade, seus costumes, problemas e virtudes. Para tanto, faz-se necessário manter os serviços de videomonitoramento, com as características que somam e são imprescindíveis para a busca de excelência nos Programas e Políticas de Segurança Públicas, tais como monitoramento por meio de pontos de implantados estrategicamente por toda a cidade de Bastos e ao redor com pontos de Detecta, Centro de Monitoramento e Operações (CEMOP) composto por 7 funcionários com escala de 7/24, além de dispositivos de alarmes em Prédios, destacando-se assim a promoção a segurança primária e prevenção à violência e preservação do bem público, considerando que a Administração tem por dever investir e melhorar continuamente tal Política Pública, com o viés de levar tranquilidade e paz aos seus munícipes.

Nesta vertente, esta Administração constata a necessidade latente de continuar com a contratação dos serviços ora aventados promovendo adequado monitoramento dos prédios públicos municipais, prevenindo e coibindo atos de vandalismo, invasão e qualquer tipo de dano ao patrimônio público, bem como potencializar a sensação de segurança de seus munícipes.

Em resumo: a implantação de um sistema de câmeras de segurança é fundamental para proteger pessoas, bens e patrimônios, prevenir a ocorrência de crimes, proporcionar maior controle e monitoramento das atividades e contribuir para a segurança e tranquilidade de todos os envolvidos.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de videomonitoramento. Todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema serão fornecidos pela empresa contratada em forma de comodato, com comunicação por intranet de fibra ótica. Além disso, a empresa será responsável pelas manutenções preventivas e corretivas do sistema de segurança, visando garantir a inviolabilidade dos bens móveis e imóveis, próprios ou de terceiros, bem como o sigilo das informações guardadas por estas unidades e a preservação da integridade física do corpo funcional e do público que transita nos ambientes das unidades.

**Tipo de Serviço**

Ao serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens; (art 6º, XXI a e b da lei 14.133/2021)

Assim, o procedimento deverá acontecer através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL, conforme as especificações técnicas e quantitativas descritas. (Planilha detalhada das descrições dos materiais, equipamentos, pessoal e pontos a serem implantados anexa).

**Justificativas:**

**Prevenção de Crimes:** A presença de um sistema de câmeras de segurança contribui significativamente para dissuadir a ocorrência de crimes, como furtos, roubos e vandalismo, ao criar um ambiente de maior vigilância e inibir a ação de criminosos.

**Monitoramento em Tempo Real:** O sistema permite o monitoramento em tempo real de áreas estratégicas, proporcionando uma resposta imediata a qualquer incidente ou atividade suspeita, o que contribui para aumentar a segurança de funcionários, clientes e transeuntes.

**Investigação de Incidentes:** As gravações feitas pelas câmeras de segurança servem como evidência em caso de incidentes, facilitando a identificação de suspeitos, investigações policiais e processos judiciais, o que auxilia na redução da impunidade e na responsabilização de infratores.

**Controle de Acesso:** O sistema pode ser integrado a dispositivos de controle de acesso, como catracas e portões automáticos, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a determinadas áreas, Implantação de Sistema de Câmeras de Segurança Estudo Técnico Preliminar contribuindo para a segurança patrimonial e pessoal.

**Redução de Custos com Segurança:** A implantação do sistema exigir investimentos contínuos e a longo prazo, com a presença de câmeras de segurança e dispositivos que contribuem para a redução dos custos com segurança patrimonial, seguros e reparação de danos causados por incidentes entre outros.

**Transparência e Confiança:** A implementação de um sistema de câmeras de segurança demonstra o compromisso da organização com a segurança de seus colaboradores, clientes e do público em geral, gerando maior confiança e credibilidade junto à comunidade e aos “stakeholders”.

Diante do aumento da frota de veículos, que cada vez gera mais congestionamentos, acidentes, furtos e roubos, gradativamente mais é necessários softwares, equipamentos eletrônicos que capturam e processam imagens, aplicativos e sistemas que fazem a gestão de informações veiculares em tempo real para o trabalho de fiscalização e monitoramento urbano;

A presente contratação dará informações geradas pelos softwares, aos profissionais que atuam na área da segurança ou gestão do trânsito conseguirem cruzar as informações do banco de dados gerado, assim como com fontes de dados do CEMOP, incluindo pontos com câmeras que capturam e processam imagens, que possibilitam o que chamamos de 'cercamento virtual' ou 'muralha digital', isto é, o município é literalmente cercado por câmeras e, se algum carro procurado ou com qualquer outra irregularidade entra ou sai de uma cidade, um alerta é gerado para a polícia, que se comunica com outros municípios a respeito.

Destaca-se que recente rescindido comprova que o serviço de vídeo monitoramento impediu a realização de crimes; identificou criminosos; agiu de maneira preventiva na ocorrência de desastres e auxiliou a administração pública municipal na tomada de decisões, mostrando-se assim, como sendo uma importante ferramenta administrativa.

A empresa ainda apresentou junto a esta municipalidade o ofício de nº 261/2024/DEL07-SP/SPRF-SP, ofício este expedido pela superintendência da polícia rodoviária federal de Marília que teve o objetivo de agradecer a empresa contratada por esta municipalidade pelos bons préstimos que a mesma tem realizado para a Polícia Rodoviária Federal, enaltecendo que a parceria estabelecida entre a PRF e a empresa era essencial para a fiscalização rodoviária e o combate ao crime na região.

A polícia civil de Bastos também informou, por meio do Ofício nº 177/2024, que no ano de 2024, até a data de 1º de julho de 2024, as imagens fornecidas pela prefeitura (decorrentes do contrato a que se pretende aditar) foram responsáveis por mais de 10 investigações criminais, mostrando-se verdadeiramente uteis a segurança pública.

Em anexo controle de ocorrências que o serviço forneceu para esta municipalidade, evitando, coibindo de forma direta vários crimes e ocorrências nas dependências desta municipalidade, reinteramos que também de forma indireta as câmeras tem um impacto positivo no quesito da segurança, pois evita de

forma indireta ações criminosas.

#### **Levantamento de Necessidades:**

Atualmente em Bastos foram selecionados pontos, conforme projeto indicando os locais para instalação das câmeras. Esses locais são onde tem maior fluxo de pessoas e aglomerações e entrada e saídas de pessoas e da cidade.

Os equipamentos a serem instalados no contorno do município faz-se necessário visando a segurança da cidade, pois os equipamentos solicitados são capazes de fazer a leitura de placas de veículos em movimento, sendo possível complementar e melhorar o patrulhamento ostensivo das ruas e avenidas do município. Com a solução proposta, espera-se reduzir os índices de criminalidade, além de aumentar o índice de resolução criminal, auxiliando na investigação criminal.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, conforme a Lei nº 14.133.

3.2. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

3.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

3.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

3.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

3.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

3.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

3.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

3.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **3.20. Possuir Atestado de Capacidade Técnica:**

3.20.1. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU, em nome da licitante, em sua plena validade, devidamente atualizada em todos os dados contratuais;

3.20.2. Comprovação Técnico-Operacional, através de atestado(s) passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que conste como contratada o nome da licitante, comprovando que a mesma executou serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação, devidamente registrados na entidade profissional competente, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para esta licitação.

3.20.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir em seu quadro, na data prevista para abertura do certame, profissional(is) de nível superior devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU, detentor(es) de CAT's - Certidões de Acervo Técnico –, devidamente registradas na entidade profissional competente.

3.20.4.1. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da qualificação técnica de que trata o subitem anterior, deverá atuar como responsável técnico do serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição dele somente por outro que detenha a mesma qualificação aqui exigida e por motivos relevantes justificáveis pela licitante, sob avaliação da Administração;

3.20.4.2. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços que porventura vierem a ser solicitados;

3.20.4.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica para fins deste Edital, poderá ser o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se saque vencedor do certame.

3.20.4.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

3.20.4.5. A Visita Técnica é opcional e desejável a todos os interessados em participar do certame, devendo ocorrer entre a data de publicação do Edital até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública e ser previamente agendada.

3.20.4.6. A Visita Técnica visa possibilitar aos interessados sanarem quaisquer condições e dúvidas quanto ao custo de operacionalização do objeto, sendo a avaliação prévia do local de execução dos serviços, imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

3.20.4.7. Os interessados deverão agendar a visita técnica mediante requerimento da empresa enviado via e-mail para **leandroi@bastos.sp.gov.br**, com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência da data desejável, em horário de expediente do órgão, a qual será verificado com o setor responsável os horários e datas disponíveis.

3.20.4.8. As visitas técnicas ocorreram individualmente, com cada licitante, sendo vedada a participação conjunta ou acompanhamento de dois ou mais licitantes no mesmo horário agendado.

3.20.4.9. Em hipótese alguma haverá agendamento ou visita técnica após a data limite.

3.20.4.10. Poderão participar da visita técnica, representantes designados com credencial assinada pelo responsável da empresa, conferindo – lhe poderes para vistoriar os locais onde serão executados os serviços, objeto do certame.

3.20.4.11. Após a visita técnica, será expedido um Atestado de Visita Técnica (modelo constante do Anexo I), o qual não constitui documento obrigatório para apresentação no envelope de habilitação da licitante, mas para maior precisão na apresentação da proposta.

3.20.4.12. A visita técnica opcional prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, esclarecimentos/informações adicionais que repute necessário à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local. Todos os custos associados à visita e inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

3.20.4.13. Não será admitida posterior modificação do preço, prazos e condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços e condições do local, sendo de inteira responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do objeto, conforme TCU, acórdão nº 149/2013 – Plenário.

3.20.4.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

Estimativa se baseia na última licitação:  
67 pontos de monitoramento

	Pontos
<b>Prefeitura (Esportes, Finanças, Administração, Planejamento,</b>	39

<b>Cultura, Turismo, Jurídico, Assistência Social, Gabinete do Prefeito)</b>	
<b>Sec. Saúde</b>	13
<b>Sec. Educação</b>	15
	67

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

### 5.1. Levantamento de Mercado

5.1.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.1.2. Para a contratação dos serviços de monitoramento, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

5.2 Levantamento de outras soluções para segurança patrimonial:

5.2.1. Em relação a segurança patrimonial outra solução seria a contratação de vigilantes para os locais definidos de instalação das câmeras, sendo assim temos vários cenários a serem considerados:

5.2.2.1 Cenário 1: Vigilância patrimonial 24/7 horas (contratação de funcionário público).

Considerando que são 67 pontos e que os contratados pela prefeitura iriam trabalhar em escala de 12/36, seriam necessários 4 profissionais para se revezarem entre si durante a semana, além de 1 profissional para cobrir folgas (abonadas, atestados, férias) para cada ponto citado. Pois ficariam designados e fixos nesses pontos.

Tabela de remuneração para cada vigilante (noturno):

<b>Vigilante</b>	12 meses	
Salário base (Bastos)	R\$ 1.556,20	R\$ 18.674,40
Periculosidade 30%	R\$ 466,86	R\$ 5.602,32
Adicional noturno 20%	R\$ 311,24	R\$ 3.734,88
13º Salário		R\$ 1.556,20
Férias (1/3)	R\$ 518,73	R\$ 518,73
Ticket Alimentação (12 meses - 1 mês férias = 11)	R\$ 340,00	R\$ 3.740,00
<b>Custo anual da contratação</b>		<b>R\$ 33.826,53</b>

Tabela de remuneração para cada vigilante (manhã):

<b>Vigilante</b>	12 meses	
Salário base (Bastos)	R\$ 1.556,20	R\$ 18.674,40
Periculosidade 30%	R\$ 466,86	R\$ 5.602,32
13º Salário		R\$ 1.556,20
Férias (1/3)	R\$ 518,73	R\$ 518,73
Ticket Alimentação (12 meses - 1 mês férias = 11)	R\$ 340,00	R\$ 3.740,00

Custo anual da contratação **R\$ 30.091,65**

Sendo 67 pontos e a necessidade de 4 funcionários para cada ponto são necessários 268 contratações, sendo que a metade irá receber adicional noturno então:

Fórmula: (quantidade de pontos x 2 funcionarios (manhã) x custo anual contratação (manhã)) + (quantidade de pontos x 2 funcionários (noturno) x custo anual contratação (noturno)) = valor total de contratação anual

$$(67 \times 2 \times R\$ 30.091,65) + (67 \times 2 \times R\$ 33.826,53) = 4.032.281,10 + 4.532.755,02 = R\$ 8.565.036,12$$

Assim o custo anual para esta municipalidade para manter vigilantes 24 horas em cada ponto seria no total de R\$ 8.565.036,12.

5.2.2.2 Cenário 2: Vigilância patrimonial 12 horas noturna das 18:00 às 6:00 (contratação de funcionário público), considerando que no período diurno os locais estão em pleno funcionamento com funcionários locais do período 07:00 às 17:00.

Considerando que são 67 pontos e que os contratados pela prefeitura iriam trabalhar em escala de 12/36, seriam necessários 2 profissionais para se revezarem entre si durante a semana no periodo noturno, além de 1 profissional para cobrir folgas (abonadas, atestados, férias) para cada ponto citado. Pois ficariam designados e fixos nesses pontos.

Tabela de remuneração para cada vigilante (noturno):

<b>Vigilante</b>		<b>12 meses</b>
Salário base (Bastos)	R\$ 1.556,20	R\$ 18.674,40
Periculosidade 30%	R\$ 466,86	R\$ 5.602,32
Adicional noturno 20%	R\$ 311,24	R\$ 3.734,88
13º Salário		R\$ 1.556,20
Férias (1/3)	R\$ 518,73	R\$ 518,73
Ticket Alimentação (12 meses - 1 mês férias = 11)	R\$ 340,00	R\$ 3.740,00
Custo anual da contratação		<b>R\$ 33.826,53</b>

Sendo 67 pontos e a necessidade de 2 funcionários para cada ponto são necessários 134 contratações:  
Fórmula: quantidade de pontos x 2 funcionários (noturno) x custo anual contratação (noturno) = valor total de contratação anual

$$67 \times 2 \times R\$ 33826,53 = 4.532.755,02$$

Assim o custo anual para esta municipalidade para manter vigilantes 12 horas noturna em cada ponto seria no total de R\$ 4.532.755,02.

5.2.2.3 Cenário 3: Vigilância patrimonial 8 horas noturna das 22:00 às 6:00 (contratação de funcionário público), considerando que no período diurno os locais estão em pleno funcionamento com funcionários locais do período 07:00 às 17:00, ficando o período das 17:00 às 22:00 (segunda à sexta) e sábado e domingo sem nenhum tipo de vigilância.

Considerando que são 67 pontos e que os contratados pela prefeitura iriam trabalhar em horário normal, seriam necessários 1 profissional, além de 1 profissional para cobrir folgas (abonadas, atestados, férias) para cada ponto citado. Pois ficariam designados e fixos nesses pontos.

Tabela de remuneração para cada vigilante (noturno):

<b>Vigilante</b>		<b>12 meses</b>
Salário base (Bastos)	R\$ 1.556,20	R\$ 18.674,40
Periculosidade 30%	R\$ 466,86	R\$ 5.602,32

Adicional noturno 20%	R\$ 311,24	R\$ 3.734,88
13º Salário		R\$ 1.556,20
Férias (1/3)	R\$ 518,73	R\$ 518,73
Ticket Alimentação (12 meses - 1 mês férias = 11)	R\$ 340,00	R\$ 3.740,00
Custo anual da contratação		<b>R\$ 33.826,53</b>

Sendo 67 pontos e a necessidade de 1 funcionários para cada ponto são necessários 67 contratações:

Fórmula: quantidade de pontos x 1 funcionários (noturno) x custo anual contratação (noturno) = valor total de contratação anual

$$67 \times 1 \times R\$ 33826,53 = R\$ 2.266.377,51$$

Assim o custo anual para esta municipalidade para manter vigilantes no período noturno das 22:00 às 06:00hrs seria de R\$ 2.266.377,51

5.2.2.4 Cenário 4: Vigilância patrimonial 12 horas noturna das 18:00 às 6:00 (contratação via empresa terceirizada para prestação de serviço), considerando que no período diurno os locais estão em pleno funcionamento com funcionários locais do período 07:00 às 17:00.

Considerando que são 67 pontos e que conforme o contrato de prestação de serviço de vigilância patrimonial de nº 057/2021 Pregão 50/2021 desta municipalidade tem valores de R\$ 323,39 para SERVIÇO POSTO 12 H DIÁRIAS DE SEGUNDA A DOMINGO – NOTURNO – PRONTO SOCORRO (conforme o pedido de empenho em anexo nº 400/2024, seriam necessários 30 serviços mensais assim:

Sendo 67 pontos e a necessidade de 30 serviços mensais:

Fórmula: quantidade de pontos x quantidade de serviços x 12 meses = valor total de contratação anual

$$67 \times 30 \times R\$ 323,39 \times 12 = R\$ 7.800.166,80$$

Assim o custo anual para esta municipalidade para manter vigilantes 12 horas noturna em cada ponto com serviço terceirizado seria de: R\$ 7.800.166,80

5.2.2.5. Cenário 5: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, ambos com comunicação por intranet fibra ótica, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração aos órgãos de Segurança Pública Estaduais e ou Federais (“Detecta” da SSP/SP, “Alerta Brasil” da PRF e “Cortex” do Ministério da Justiça), monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema na forma de comodato, responsabilidade de manutenções pre-ventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP – Centro de Monitoramento e Operações.

Considerando o alto volume de pontos, com a implantação deste sistema se torna possível o monitoramento real em 24/7 de todos os pontos da Prefeitura Municipal de Bastos, pois as imagens ficam salvas e são monitoradas por profissionais em tempo real no Centro de Operações. Tais tecnologias permitem que todo monitoramento se foque em um único local e possibilita que com apenas alguns funcionários monitore todos esses pontos diminuindo custo com Recursos Humanos, assim reduzindo os custos para esta municipalidade. Além com a integração com os órgãos de Segurança Pública permitem que a comunicação e acionamento da policia local seja de forma rápida e eficaz.

A solução tecnológica tras muitos benefícios citados neste ETP, além de ser mais viável financeiramente para esta municipalidade:

Custo anual: R\$ 2.015.360,00 (média)

### 5.3 Escolha da Solução

5.3.1. Considerando todos os 5 cenários descrito acima, o menor custo é do cenário 5, além de ter vários

outros benefícios citados neste ETP que previni, coibi, alerta e aumenta a eficiência no serviço de segurança desta municipalidade com a implantação desta solução tecnológica.

## 6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Preço de Referência:

MUNICIPIOS/ÓRGÃOS	DATA DA LICITAÇÃO	VALOR MENSAL	QUANT PONTOS/ UNIDADES	VALORES UNITARIO POR PONTO
AVARÉ	2022	R\$ 234.950,60	107	R\$ 2.195,80
VALPARAISO	2023	R\$ 103.410,00	46	R\$ 1.940,00
JAU	2023	R\$ 263.234,86	98	R\$ 2.686,07
OURINHOS	2024	R\$ 154.110,00	66	R\$ 2.335,00
RECEITA FEDERAL	2023	R\$ 39.339,33	10	R\$ 3.933,93
SAQUAREMA RJ	2021	R\$ 53.871,12	116	R\$ 4.489,26

FONTES: CONSULTA EM 15/08/2024

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré SP ([avare.sp.gov.br](http://avare.sp.gov.br))

Microsoft Word - Homologação Proc 15-2023 - Pr 02-2023 (Video Monitoramento) ([valparaiso.sp.gov.br](http://valparaiso.sp.gov.br))

Retomada de Certame\_PP\_002\_2023 - Serviço Videomonitoramento.pdf ([jau.sp.gov.br](http://jau.sp.gov.br))

pregao\_115-2023\_-\_service\_tecnologia\_em\_seguranca ltda\_18122604.pdf ([ourinhos.sp.gov.br](http://ourinhos.sp.gov.br))

0-pe-srrf01-no-13\_2023-cftv-go-consolidado.pdf ([www.gov.br](http://www.gov.br))

[HTTPS://LICITACOES.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2021/06/edital\\_PP\\_056-21.PDF](https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/edital_PP_056-21.pdf)

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações do Edital, conforme a necessidade dos Departamentos requisitantes, através da expedição de Ordem de Serviço.

7.1.1. A Ordem de Serviço será encaminhada à CONTRATADA por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

7.1.2. Os Serviços serão executados nos locais relacionados no Edital.

7.1.3. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, manutenção, logística de pessoal, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, bem como dos materiais pertinentes para instalação dos equipamentos.

7.1.4. Os serviços de instalação dos sistemas de segurança poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes no Edital, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos em até 03 (três) dias úteis, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.1.4.1 - O local indicado para instalação do sistema de energia fotovoltaica, além dos equipamentos já descritos, deverão conter um kit completo de energia solar para alimentação do sistema com capacidade

mínima de 230AH de potência, onde for possível o pedido de energia junto a concessionária esse será de responsabilidade da Contratada, assim como o pagamento mensal da fatura.

7.1.5. A CONTRATADA será responsável pela implantação dos equipamentos nos locais que serão monitorados, prestação do serviço de monitoramento, montagem da central de visualização local e integração dos locais monitorados através de rede intranet. O sistema deverá permitir os operadores tomarem ações, como acender luzes e enviar mensagens de voz em possíveis ocorrências nos locais indicados, conforme descrições a seguir:

7.1.6. Contratada será a responsável pela montagem e operação do Centro de Monitoramento e Operações Sendo assim, a estrutura implantada, deverá permitir tomar ações, como acender luzes, enviar mensagens de voz em possíveis ocorrências, ligar/desligar dispositivos, entre outras interações e recursos remotos.

7.1.7. O Centro de Monitoramento e Operações deverá ser equipado às expensas da Contratada, em local cedido pela Municipalidade, e deverá conter: cadeiras e mesas, homologadas conforme Norma Regulamentado nº 17 que trata da questão de ergonomia, servidores para gestão dos eventos de alarmes e visualização das imagens homologados com os respectivos softwares, servidores para gestão dos monitores montados em modelo de vídeo WALL, 08 Monitores/TVs LED Full HD mínimo 50”, rack padrão 19” para equipamentos e montagem de todo cabeamento estruturado, nobreaks com banco de baterias e demais suprimentos necessários.

7.1.8 A interligação dos pontos atendidos com o um Centro de Monitoramento e Operações, deverá ser através da rede interna de fibra ótica (intranet), não podendo ser via internet. A rede intranet, que deverá ser por fibra ótica, será de responsabilidade da Contratada, ficando a mesma responsável pela integração e manutenção da rede.

7.1.9 As imagens deverão ficar arquivadas por, pelo menos, 30 (trinta) dias, em HD do próprio DVR que proporciona a visualização das imagens e serão liberadas pelo responsável, sempre que julgar necessário, ou em prazo superior a requerimento da contratante, em situação especial;

7.1.10 A Contratada em hipótese alguma poderá fazer uso das imagens geradas e/ou armazenadas, para divulgação, disponibilização ou qualquer outra forma que possam a explorá-las se não no âmbito interno de Segurança Pública Municipal, salvo por autorização expressa da Contratante.

7.1.11 O Centro de Monitoramento e Operações deverá ser equipado com software compatível com os equipamentos instalados que permitam a retirada de relatórios de todos os eventos, dia, hora, por tipo de evento e por abertura e fechamento em horários pré-determinados, ou que possuam disponibilidade de criação de novos relatórios de acordo com a necessidade da Contratante e compatibilidade do software.

7.1.12 O sistema de software deverá permitir o cadastramento individual, por unidade, com todas as informações necessárias dos locais, inclusive com a opção de visualização de mapas ou croquis no módulo de cadastros.

7.1.13 O módulo de monitoramento deverá fornecer a visualização de todos os equipamentos, status, ordens de serviços abertas da assistência técnica/manutenção, contatos e ferramentas de trabalho suficientes para o correto controle das unidades.

7.1.14 A Contratada deverá dispor de pessoal Técnico especializado, trabalhando no regime 24/7, a fim de sanar problemas que possam surgir no funcionamento do sistema objeto dessa licitação.

7.1.15 Todas as despesas com manutenção, substituição e atualização dos equipamentos e sistemas, durante a vigência do contrato, serão de responsabilidade da Contratada, ficando a Contratante isenta de qualquer ônus que daí venha a surgir e deverá ainda garantir durante todo o tempo de duração do contrato:

7.1.16 Uma equipe técnica, na cidade, composta por um técnico e um auxiliar técnico, para atendimento às demandas de manutenções preventivas e corretivas, saneando as possíveis falhas em até 2 (dois) dias.

7.1.17 Todos os equipamentos necessários, tais como computadores, notebooks, telefones celulares, rádios, ferramentais comuns, especializados ou adaptados, veículos comuns, especializados ou adaptados, escadas, equipamentos de proteção Individual (EPIs), escadas ou bases elevatórias, cones e avisos de segurança entre outros.

7.1.18 Disponibilidade de veículo(s) preparado e devidamente equipado para as manutenções em alturas igual ou menor àquelas onde serão instalados os equipamentos para atender a solução ofertada.

7.1.19 Comprovada a inviabilidade técnica de instalação da rede interna por fibra ótica, deverá a contratada fazer a devida instalação via rádio.

7.1.20 Sempre que o Centro de Monitoramento e Operações receber o comunicado de algum evento de alarme ou verificar anormalidades de conduta nas imagens, deverá acessar todas as imagens do referido local, averiguar e, caso seja necessário, poderá fazer o uso do sistema de iluminação, mensagens por voz ou então acionar os Órgãos de Segurança Pública (conforme a ocorrência).

7.1.21 A instalação dos sistemas eletrônicos deverá preservar as características do imóvel, sendo a CONTRATADA obrigada a reparar eventuais danos causados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.1.22 Sempre que ocorrer disparo do sistema, a qualquer dia ou hora, deverá a CONTRATADA:

7.1.23 Verificar pelo sistema de câmeras se houve violação constatada.

7.1.24. Não havendo indícios de violação (dano ou intrusão), religar o sistema de alarme.

7.1.25. Havendo constatação de violação (dano ou intrusão), solicitar auxílio do poder público (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros etc.), conforme o caso.

7.1.26. Ligar/enviar mensagens para o número de telefone do servidor responsável determinado pela Administração, para comunicar o ocorrido.

7.1.27. Todos os equipamentos deverão ser instalados de acordo com as normas técnicas pertinentes, com as orientações e recomendações técnicas dos manuais dos fabricantes.

7.1.28. Todos os equipamentos, cabeamento e as formas de instalação deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

7.1.29. A instalação dos sistemas eletrônicos deverá preservar as características do imóvel, sendo a CONTRATADA obrigada a reparar eventuais danos causados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.1.30. A CONTRATADA deverá providenciar a entrega, a instalação e a colocação em pleno e perfeito funcionamento dos equipamentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da emissão e envio da Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE.

7.1.31. As imagens deverão ficar arquivadas por, pelo menos, 30 (trinta) dias, proporcionando a visualização das imagens que serão liberadas pelo responsável, sempre que necessário, podendo ser solicitados outros prazos, em especial, requerido pelo contratante.

7.1.32. A CONTRATADA em hipótese alguma poderá fazer uso das imagens geradas e/ou armazenadas, para divulgação, disponibilização ou qualquer outra forma de utilização ou exploração, se não no âmbito interno de Segurança Pública Municipal, salvo por autorização expressa da CONTRATANTE.

7.1.33. Os sistemas deverão possuir sensores infravermelhos passivos, sensores de dupla tecnologia (ou similares/superiores). O número de sensores deverá ser suficiente para a perfeita execução do contrato.

7.1.34. O sistema de cada unidade atendida deverá estar acoplado a um sistema nobreaks (fonte de alimentação/bateria) próprio e exclusivo, com bateria interna auto recarregável para na falta de energia elétrica mantenha o sistema em funcionamento.

7.1.35. Todas as despesas com manutenção, substituição e atualização dos equipamentos e sistemas, durante a vigência do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus que daí venha a surgir.

7.1.36. Todas as despesas relativas a deslocamentos de técnicos, veículos e outros, para a perfeita execução do serviço, correrão por conta da CONTRATADA e sob sua exclusiva responsabilidade, devendo computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.

7.1.37. A empresa contratada deverá promover orientações aos usuários do sistema, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.1.38. O sistema eletrônico de alarme deverá ter atualização tecnológica, bem como manutenção periódica para o seu perfeito funcionamento e atendimento.

7.1.39. Os sistemas deverão ser inspecionados, obrigatoriamente, no mínimo 01 (uma) vez por trimestre, através de seus supervisores, para verificar seu funcionamento.

7.1.40. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a realocação dos sensores quando a disposição dos mesmos não estiver atendendo a segurança do imóvel, mesmo que a CONTRATANTE não tenha feito qualquer alteração no imóvel. Os custos ficarão por conta da empresa CONTRATADA.

7.1.41. O sistema de software deverá permitir o cadastramento individual, por unidade, com todas as informações necessárias dos locais, inclusive com a opção de visualização de mapas ou croquis no módulo de cadastros.

7.1.42. O módulo de monitoramento deverá fornecer a visualização de todos os equipamentos, status, ordens de serviços abertas da assistência técnica/manutenção, contatos e ferramentas de trabalho suficientes para o correto controle das unidades.

7.1.43. Os sistemas deverão estar com uma arquitetura de fácil alteração e possibilidades em face às medidas de contingência, com os equipamentos em rede.

7.1.44. Os problemas que porventura ocorrerem quanto ao funcionamento, segurança ou integridade dos equipamentos, seja em decorrência de desgaste normal por uso ou por danos/sinistros causados por terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.45. A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso externo as determinadas imagens, a critério da Administração, através de site específico para tal, inclusive com domínio exclusivo para a CONTRATANTE. O site deverá ser adaptável a todos os tamanhos de telas com acessibilidade e de fácil navegação, hospedado em servidores nacionais. O visitante poderá escolher qual câmera deseja assistir a partir dos pontos no mapa ou em uma lista. O site não exige instalação de complementos ou Plug-in, utilizando o HTML versão 5 para exibir os vídeos.

7.1.46. As câmeras selecionadas para acesso externo deverão estar em rede diferente da intranet utilizada para o monitoramento, para garantir a segurança da mesma e privacidade das demais imagens do sistema.

7.1.47. Deverá a empresa vencedora demonstrar na prática o funcionamento do site a ser oferecido a CONTRATANTE, de forma a comprovar o atendimento a dos itens requisitados, através de Prova de Conceito.

## **7.2. Das Ordens De Serviço E Relatórios**

7.2.1. A cada atendimento em garantia ou de suporte técnico, deverá ser encaminhado ao fiscal de contrato a Ordem de Serviço, contendo as informações referentes ao atendimento.

7.2.2. Após encerrar os serviços relativos ao atendimento do chamado, o técnico da CONTRATADA deverá solicitar ao funcionário responsável pelo local de atendimento que tome ciência da Ordem de Serviço e assine uma via;

7.2.3. Deverá ser mantido pela CONTRATADA um banco de dados contendo todas as informações das Ordens de Serviço;

7.2.4. Deverá ser apresentado à Administração Municipal, sempre que solicitado, um Relatório de Desempenho da Manutenção no Período, contendo:

7.2.4.1. Total de chamados corretivos;

7.2.4.2. Números das ordens de serviço;

7.2.4.3. Protocolos de atendimento;

7.2.4.4. Descrição sucinta do serviço;

7.2.4.5. Tipo do serviço;

7.2.4.6. Data do atendimento corretivo;

7.2.4.7. Data de conclusão do serviço de corretiva.

7.2.5. O relatório mencionado deverá ser entregue em planilha eletrônica, em mídia gravada com o arquivo magnético ou via correio eletrônico, com endereço a ser fornecido pela Administração Municipal;

7.2.6. Toda documentação entregue a Administração Municipal deverá identificar claramente o responsável técnico pelo seu conteúdo bem como sua habilitação legal, para tal e assinatura.

### **7.3. Dos locais para instalação e quantitativos dos equipamentos a serem instalados**

7.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer, em comodato, todos os equipamentos e materiais listados para o correto funcionamento dos sistemas de monitoramento e alarme, incluindo-se peças acessórias não listadas, mas necessárias para a instalação do sistema de segurança.

7.3.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia total dos equipamentos durante toda a vigência do contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.3.3. Lista de materiais e equipamentos para implantação dos sistemas de alarme e da Central de Monitoramento (Centro de Controle e Operações).

7.3.3.1. Locais e Áreas a Serem Monitoradas:

<b>PONT O 01</b>	<b>ALMOXARIFADO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V – 10A	01
5	Conector BNC mola	32
6	Conector P4 borne	16
7	Caixa para conectores	16
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	03
11	Sirene de Alarme	02
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	150
14	Holofote 50W	04

15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	02
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	6
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 02</b>	<b>ALMOXARIFADO FUNDOS</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	Câmera Bullet infravermelho IP 1MP	02
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V – 10 A	01
5	Conector BNC mola	32
6	Conector P4 borne	16
7	Caixa para conectores	16
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	540
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	13
11	Sirene de Alarme	02
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	450
14	Holofote 50W	04
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01

25	Rack Indoor 8U	01
----	----------------	----

<b>PONT O 03</b>	<b>ARENINHA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	08
5	Conector P4 borne	04
6	Caixa para conectores	04
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	120
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sirene de Alarme	01
10	Bateria 12V para alarme	01
11	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	30
12	Holofote 50W	01
13	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
14	Sirene Voz	01
15	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
16	Switch 08 portas	01
17	Nobreak 700VA	01
18	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
19	Conector RJ 45	06
20	Barra tomada tripla	01
21	Plug tomada macho	02
22	Ativação link de fibra	01
23	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONT O 04</b>	<b>C.C.I</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	13
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	26
5	Conector P4 borne	13
6	Caixa para conectores	13
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	390

8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	10
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	360
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 05</b>	<b>CAMPO DE FUTEBOL JD. ESPLANADA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	09
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	330
13	Holofote 50W	4
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	2
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01

18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 06</b>	<b>CAPS</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	Câmera bullet infravermelho IP 1MP	02
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V - 10 <sup>a</sup>	01
5	Conector BNC mola	36
6	Conector P4 borne	16
7	Caixa para conectores	16
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	540
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	13
11	Sirene de Alarme	02
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	450
14	Holofote 50W	04
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	02
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
18	Switch 8 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 07</b>	<b>CEME</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
----------------------	-------------	-------------------------------------

Ref.	Descrição	Qtd
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 3TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	12
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	420
13	Holofote 50W	03
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	60
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

PONT O 08	CENTRAL DE AMBULÂNCIA	TIPO: MONITORAMENT O
Ref.	Descrição	Qtd
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 3TB	01
3	Fonte 12V - 10ª	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	02
10	Sirene de Alarme	01

11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	90
13	Holofote 50W	02
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 09</b>	<b>CENTRO DE SAÚDE</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	28
5	Conector P4 borne	14
6	Caixa para conectores	14
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	420
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	16
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	540
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01

22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 10</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	05
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	210
13	Holofote 50W	02
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 11</b>	<b>CRAS</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	28

5	Conector P4 borne	14
6	Caixa para conectores	14
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	420
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	10
10	Sirene de Alarme	2
11	Bateria 12V para alarme	1
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	360
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 12</b>	<b>CRECHE ESCOLA FUSAE YABUTA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	15
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	30
5	Conector P4 borne	15
6	Caixa para conectores	15
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	450
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	17
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	570
13	Holofote 50W	4
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02

16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 13</b>	<b>EMEIF HARUE ASAKAWA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	18
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	600
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 14</b>	<b>EMEIF IRINEU BULLER DE ALMEIDA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	Câmera Bullet infravermelho IP 1MP	02
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V – 10A	01
5	Conector BNC mola	36
6	Conector P4 borne	18
7	Caixa para conectores	18
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	540
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	13
11	Sirene de Alarme	02
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	450
14	Holofote 50W	04
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	02
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 15</b>	<b>EMEIF IV LIDIANE A.F. DE GODOY</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 2TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240

8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	09
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	330
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 16</b>	<b>EMEIF LEONILDO MANSANO (MARCIA NUTTI)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	28
5	Conector P4 borne	14
6	Caixa para conectores	14
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	420
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	14
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	480
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01

18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 17</b>	<b>EMEIF MAURO DEMARCHI</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10ª	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	07
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	270
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	1

<b>PONT O 18</b>	<b>EMEIF PROFª JOSÉ PEREIRA PARDIGNO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>

1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	10
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	360
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 19</b>	<b>EMEIF V ALVORADA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	10
2	DVR 16 canais c/ HD 3TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	20
5	Conector P4 borne	10
6	Caixa para conectores	10
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	300
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	07
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01

12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	270
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 20</b>	<b>EMEIF V UD SONHO DE CRIANÇA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	09
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	330
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02

23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 21</b>	<b>EMEIF VIII UD MINI CENTRO (CLEIDE ANDRADE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	300
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 22</b>	<b>EMEIF VII MANOEL JORGE FILHO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08

6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	09
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	330
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 23</b>	<b>EMEIF VIII ANTÉRIO FERNANDES</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	300
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm –	60

	(metros)	
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 24</b>	<b>ENTRADA 0 - (DETECTA) PRUDENTÃO (SITE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O+ DETECTA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	Câmera site	01
3	Câmera IP com tecnologia LPR embarcada	01
4	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
5	Fonte 12V - 10ª	01
6	Conector BNC mola	12
7	Conector P4 borne	06
8	Caixa para conectores	06
9	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	180
10	Central Alarme com comunicação ethernet	01
11	Sensor de Infravermelho	01
12	Sirene de Alarme	01
13	Bateria 12V para alarme	01
14	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
15	Holofote 50W	01
16	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
17	Sirene Voz	01
18	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
19	Switch 08 portas	01
20	Nobreak 700VA	01
21	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
22	Conector RJ 45	06
23	Barra tomada tripla	01
24	Plug tomada macho	02
25	Ativação link de fibra	01
26	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONT O 25</b>	<b>ENTRADA 1 - (DETECTA) PREFEITURA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O + DETECTA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	Câmera site	01
3	Câmera IP com tecnologia LPR embarcada	01
4	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
5	Fonte 12V – 10A	01
6	Conector BNC mola	12
7	Conector P4 borne	06
8	Caixa para conectores	06
9	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	180
10	Central Alarme com comunicação ethernet	01
11	Sensor de Infravermelho	01
12	Sirene de Alarme	01
13	Bateria 12V para alarme	01
14	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
15	Holofote 50W	01
16	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
17	Sirene Voz	01
18	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
19	Switch 08 portas	01
20	Nobreak 700VA	01
21	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
22	Conector RJ 45	06
23	Barra tomada tripla	01
24	Plug tomada macho	02
25	Ativação link de fibra	01
26	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONT O 26</b>	<b>ENTRADA 2 - (DETECTA) KAWAKAI (SITE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O + DETECTA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	Câmera site	01
3	Câmera IP com tecnologia LPR embarcada	01
4	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01

5	Fonte 12V – 10A	01
6	Conector BNC mola	12
7	Conector P4 borne	06
8	Caixa para conectores	06
9	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	180
10	Central Alarme com comunicação ethernet	01
11	Sensor de Infravermelho	01
12	Sirene de Alarme	01
13	Bateria 12V para alarme	01
14	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
15	Holofote 50W	01
16	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
17	Sirene Voz	01
18	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
19	Switch 08 portas	01
20	Nobreak 700VA	01
21	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
22	Conector RJ 45	06
23	Barra tomada tripla	01
24	Plug tomada macho	02
25	Ativação link de fibra	01
26	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 27</b>	<b>ENTRADA 3 - (DETECTA) PANCO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO + DETECTA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	03
2	Câmera IP com tecnologia LPR embarcada	01
3	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
4	Fonte 12V – 10A	01
5	Conector BNC mola	08
6	Conector P4 borne	04
7	Caixa para conectores	04
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	120
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01

13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	01
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONT O 28</b>	<b>ENTRADA 4 - (DETECTA) ALMOXERIFADO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O + DETECTA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	Câmera IP com tecnologia LPR embarcada	01
3	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
4	Fonte 12V – 10A	01
5	Conector BNC mola	10
6	Conector P4 borne	05
7	Caixa para conectores	05
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	150
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	01
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06

22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONT O 29</b>	<b>ENTRADA 5- (DETECTA) ROTATÓRIA GOLF</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O + DETECTA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	Câmera IP com tecnologia LPR embarcada	01
3	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
4	Fonte 12V – 10A	01
5	Conector BNC mola	10
6	Conector P4 borne	05
7	Caixa para conectores	05
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	150
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	01
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONT O 30</b>	<b>ENTRADA 6 - (DETECTA) ROTATÓRIA CONDOMÍNIOS</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O + DETECTA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04

2	Câmera IP com tecnologia LPR embarcada	01
3	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
4	Fonte 12V – 10A	01
5	Conector BNC mola	10
6	Conector P4 borne	05
7	Caixa para conectores	05
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	150
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	01
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONT O 31</b>	<b>ENTRADA – TREVO FUSAE YABUTA (SITE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O + FOTOVOLTAICA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	Câmera Site	01
3	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
4	Fonte 12V – 10A	01
5	Conector BNC mola	10
6	Conector P4 borne	05
7	Caixa para conectores	05
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	150
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01

11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	01
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONT O 32</b>	<b>ESTÁDIO OSÓRIO CARNEVALLI</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	12
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10ª	01
4	Conector BNC mola	24
5	Conector P4 borne	12
6	Caixa para conectores	12
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	360
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	02
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	90
13	Holofote 50W	02
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06

21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONT O 33</b>	<b>FÁBRICA DE SONHOS</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	28
5	Conector P4 borne	14
6	Caixa para conectores	14
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	420
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	06
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	240
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 34</b>	<b>GINÁSIO DE ESPORTES</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01

4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	300
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 35</b>	<b>MUSEU</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	Câmera Bullet infravermelho IP 1MP	02
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V – 10A	01
5	Conector BNC mola	36
6	Conector P4 borne	18
7	Caixa para conectores	18
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	540
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	14
11	Sirene de Alarme	02
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	480
14	Holofote 50W	04

15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	2
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 36</b>	<b>PADARIA MUNICIPAL</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	09
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	330
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 37</b>	<b>PALÁCIO 19 DE JUNHO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	24
2	Câmera Bullet infravermelho IP 1MP	01
3	DVR 16 canais c/ 4TB	01
4	Fonte 12V – 10A	01
5	Conector BNC mola	50
6	Conector P4 borne	25
7	Caixa para conectores	25
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	750
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	14
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	420
13	Holofote 50W	4
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Switch 08 portas	01
16	Nobreak 700VA	01
17	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
18	Conector RJ 45	06
19	Barra tomada tripla	01
20	Plug tomada macho	02
21	Ativação link de fibra	01
22	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 38</b>	<b>PRAÇA 500 ANOS VALE DO SOL</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	15
2	Câmera Site	01
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V – 10A	01
5	Conector BNC mola	32
6	Conector P4 borne	16
7	Caixa para conectores	16
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01

10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	04
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONT O 39</b>	<b>PRAÇA ARIELE CRISTINA RIBEIRO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	12
2	DVR 16 canais c/ HD 3TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	24
5	Conector P4 borne	12
6	Caixa para conectores	12
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	360
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	01
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
13	Holofote 50W	02
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10

20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 40</b>	<b>PRAÇA BASTOS G</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	07
2	DVR 08 canais c/ HD 2TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	14
5	Conector P4 borne	07
6	Caixa para conectores	07
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	210
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	01
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
13	Holofote 50W	01
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 41</b>	<b>PRAÇA DA BÍBLIA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	DVR 04 canais c/ HD 1TB	01

3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	08
5	Conector P4 borne	04
6	Caixa para conectores	04
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	120
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	01
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
13	Holofote 50W	01
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONT O 42</b>	<b>PRAÇA DA JUVENTUDE 1</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	01
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
13	Holofote 50W	01

14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 43</b>	<b>PRAÇA DA JUVENTUDE 2 (SITE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	Câmera Site	01
3	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V – 10A	01
5	Conector BNC mola	16
6	Conector P4 borne	08
7	Caixa para conectores	08
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	270
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	01
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01

25	Rack Outdoor 8U	01
----	-----------------	----

<b>PONTO 44</b>	<b>PRAÇA KUNITO MIYASAKA (SITE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	Câmera Site	01
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V – 10A	01
5	Conector BNC mola	34
6	Conector P4 borne	17
7	Caixa para conectores	17
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	510
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	04
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	02
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 45</b>	<b>PRAÇA SÃO JOSÉ OPERÁRIO (SITE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	Câmera Site	01
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V – 10A	01
5	Conector BNC mola	30

6	Conector P4 borne	15
7	Caixa para conectores	15
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	450
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	02
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONT O 46</b>	<b>PRAÇA SENJIRO HATANAKA (SITE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	Câmera Site	01
3	DVR 16 canais c/ HD 3TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	34
6	Conector P4 borne	17
7	Caixa para conectores	17
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	510
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	02
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40

16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONT O 47</b>	<b>PROJETO CRESCER</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	15
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	30
5	Conector P4 borne	15
6	Caixa para conectores	15
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	450
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	300
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 48</b>	<b>PRONTO SOCORRO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Bateria 12V para alarme	01
10	Switch 08 portas	01
11	Nobreak 700VA	01
12	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
13	Conector RJ 45	06
14	Barra tomada tripla	01
15	Plug tomada macho	02
16	Ativação link de fibra	01
17	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 49</b>	<b>PSF I</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	28
5	Conector P4 borne	14
6	Caixa para conectores	14
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	420
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	14
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	480
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01

16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 50</b>	<b>PSF II</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	13
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	26
5	Conector P4 borne	13
6	Caixa para conectores	13
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	390
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	12
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	420
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 51</b>	<b>PSF III</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 2TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	14
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	480
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 52</b>	<b>PSF IV</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 2TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01

9	Sensor de Infravermelho	16
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	510
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 53</b>	<b>PSF V (NOVO BASTOS)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	12
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	1
3	Fonte 12V - 10A	1
4	Conector BNC mola	24
5	Conector P4 borne	12
6	Caixa para conectores	12
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	360
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	300
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10

20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 54</b>	<b>RECINTO EXPOSIÇÃO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	DVR 16 canais c/ HD 3TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	28
5	Conector P4 borne	14
6	Caixa para conectores	14
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	420
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	05
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	180
13	Holofote 50W	03
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	60
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 55</b>	<b>RECINTO EXPOSIÇÃO 2</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01

3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	01
10	Bateria 12V para alarme	01
11	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	30
12	Switch 08 portas	01
13	Nobreak 700VA	01
14	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
15	Conector RJ 45	06
16	Barra tomada tripla	01
17	Plug tomada macho	02
18	Ativação link de fibra	01
19	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 56</b>	<b>RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	28
5	Conector P4 borne	14
6	Caixa para conectores	14
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	420
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Bateria 12V para alarme	01
10	Switch 08 portas	01
11	Nobreak 700VA	01
12	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
13	Conector RJ 45	06
14	Barra tomada tripla	01
15	Plug tomada macho	02
16	Ativação link de fibra	01
17	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 57</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 2TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	270
13	Holofote 50W	02
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 58</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01

9	Sensor de Infravermelho	10
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	330
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 59</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	11
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	22
5	Conector P4 borne	11
6	Caixa para conectores	11
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	330
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	300
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10

20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 60</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	10
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	360
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	6
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 61</b>	<b>SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	Câmera Bullet infravermelho IP 1MP	02

3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	36
6	Conector P4 borne	18
7	Caixa para conectores	18
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	540
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	20
11	Sirene de Alarme	02
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	660
14	Holofote 50W	04
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	02
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONT O 62</b>	<b>TEATRO MUNICIPAL</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	300

13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 63</b>	<b>TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	02
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	90
13	Holofote 50W	02
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01

24	Rack Indoor 8U	01
----	----------------	----

<b>PONT O 64</b>	<b>UNIVESP</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 3TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	05
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	180
13	Holofote 50W	02
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 65</b>	<b>VELÓRIO MUNICIPAL</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16

7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	270
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONT O 66</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENT O</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	13
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	26
5	Conector P4 borne	13
6	Caixa para conectores	13
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	390
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	270
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30

17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

PONTO 67		VEÍCULO 1	TIPO: MONITORAME NTO
Ref.	Descrição	Qtd	
1	DVR Veicular	1	
2	Câmera veicular	4	
3	Cabo para câmera/DVR veicular	4	
4	Cabo RJ45 para DVR veicular	1	
5	Mão de Obra instalação veicular	4	

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A presente demanda tem por objetivo resguardar os prédios, as instalações, bens móveis e a documentação que tramita nas unidades contempladas. Este serviço atende à necessidade de segurança física predial das unidades, servindo com meio inibidor da ação de criminosos em suas instalações.

**9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação dos serviços será realizada sem parcelamento do seu objeto, sendo a que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração. Deve-se frisar que não é tecnicamente viável o parcelamento do presente objeto. A dissociação do objeto não se aplica na presente demanda, uma vez que existe alto grau de associação entre os serviços de instalação e manutenção previstos. Os serviços de fornecimento, instalação e suporte técnico dos equipamentos instalados são dependentes de uma mesma plataforma: os serviços técnicos especializados devem ser executados por uma única empresa, logo o parcelamento desses serviços em itens comprometeria o conjunto da solução por separar serviços com alto grau de interdependência.

**10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

10.1. Providenciar acesso aos locais necessários para a instalação dos equipamentos e para as devidas manutenções.  
 10.2. - Disponibilizar servidor do Departamento/Secretaria para acompanhar o acesso aos locais necessários para a instalação dos equipamentos e para as devidas manutenções.  
 10.2.1. O servidor destacado para acompanhamento, será responsável pela assinatura da Ordem de Serviço apresentada pelo profissional da CONTRATA ao final do serviço.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta

contratação seja atingido.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da solução descrita neste ETP, ou seja, da aquisição mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**Julio Hiroshi Teramoto**  
Coord. De Sistema em Saúde  
329.235.078-60

Bastos, 31 de outubro de 2024

### **Termo de Referência**

#### **1. Definição do objeto**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, ambos com comunicação por intranet fibra ótica, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração aos órgãos de Segurança Pública Estaduais e ou Federais (“Detecta” da SSP/SP, “Alerta Brasil” da PRF e “Cortex” do Ministério da Justiça), monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema na forma de comodato, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP – Centro de Monitoramento e Operações.**

Item	Especificação	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário (médio)	Valor Total (médio)
01	Serviços de monitoramento eletrônico 24 (alarme e CFTV) com fornecimento de equipamentos em comodato. (67 pontos)	Meses	12	R\$	R\$

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O objeto da licitação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto nº 1.674/23 de 31 de julho de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade da contratação se estende por mais de um exercício financeiro e sua interrupção compromete as atividades do órgão, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O presente ETP refere-se à necessidade de modernização dos serviços públicos é em especial quanto as Políticas Públicas voltadas a Segurança e dos Bens e Prédios Públicos é imperativa para fazer frente as novas demandas impostas pelos dias atuais, conforme se verifica hodiernamente em notícias dos mais diversos veículos de comunicações.

A integração, modernização e implantação da inteligência digital propicia um gradiente ao conteúdo de conhecimento da cidade, seus costumes, problemas e virtudes. Para tanto, faz-se necessário manter os serviços de videomonitoramento, com as características que somam e são imprescindíveis para a busca de excelência nos Programas e Políticas de Segurança Públicas, tais como monitoramento por meio de pontos de implantados estrategicamente por toda a cidade de Bastos e ao redor com pontos de Detecta, Centro de Monitoramento e Operações (CEMOP) composto por 7 funcionários com escala de 7/24, além de dispositivos de alarmes em Prédios, destacando-se assim a promoção a segurança primária e prevenção à violência e preservação do bem público, considerando que a Administração tem por dever investir e melhorar continuamente tal Política Pública, com o viés de levar tranquilidade e paz aos seus municípios.

Nesta vertente, esta Administração constata a necessidade latente de continuar com a contratação dos serviços ora aventados promovendo adequado monitoramento dos prédios públicos municipais, prevenindo e coibindo atos de vandalismo, invasão e qualquer tipo de dano ao patrimônio público, bem como potencializar a sensação de segurança de seus municípios.

Em resumo: a implantação de um sistema de câmeras de segurança é fundamental para proteger pessoas, bens e patrimônios, prevenir a ocorrência de crimes, proporcionar maior controle e monitoramento das atividades e contribuir para a segurança e tranquilidade de todos os envolvidos.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de videomonitoramento. Todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema serão fornecidos pela empresa contratada em forma de comodato, com comunicação por intranet de fibra ótica. Além disso, a empresa será responsável pelas manutenções preventivas e corretivas do sistema de segurança, visando garantir a inviolabilidade dos bens móveis e imóveis, próprios ou de terceiros, bem como o sigilo das informações guardadas por estas unidades e a preservação da integridade física do corpo funcional e do público que transita nos ambientes das unidades.

### **Tipo de Serviço**

Ao serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens; (art 6º, XXI a e b da lei 14.133/2021)

Assim, o procedimento deverá acontecer através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL, conforme as especificações técnicas e quantitativas descritas. (Planilha detalhada das descrições dos materiais, equipamentos, pessoal e pontos a serem implantados anexa).

### **Justificativas:**

Prevenção de Crimes: A presença de um sistema de câmeras de segurança contribui significativamente para dissuadir a ocorrência de crimes, como furtos, roubos e vandalismo, ao criar um ambiente de maior vigilância e inibir a ação de criminosos.

**Monitoramento em Tempo Real:** O sistema permite o monitoramento em tempo real de áreas estratégicas, proporcionando uma resposta imediata a qualquer incidente ou atividade suspeita, o que contribui para aumentar a segurança de funcionários, clientes e transeuntes.

**Investigação de Incidentes:** As gravações feitas pelas câmeras de segurança servem como evidência em caso de incidentes, facilitando a identificação de suspeitos, investigações policiais e processos judiciais, o que auxilia na redução da impunidade e na responsabilização de infratores.

**Controle de Acesso:** O sistema pode ser integrado a dispositivos de controle de acesso, como catracas e portões automáticos, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a determinadas áreas, Implantação de Sistema de Câmeras de Segurança Estudo Técnico Preliminar contribuindo para a segurança patrimonial e pessoal.

**Redução de Custos com Segurança:** A implantação do sistema exigirá investimentos contínuos e a longo prazo, com a presença de câmeras de segurança e dispositivos que contribuem para a redução dos custos com segurança patrimonial, seguros e reparação de danos causados por incidentes entre outros.

**Transparência e Confiança:** A implementação de um sistema de câmeras de segurança demonstra o compromisso da organização com a segurança de seus colaboradores, clientes e do público em geral, gerando maior confiança e credibilidade junto à comunidade e aos “stakeholders”.

Diante do aumento da frota de veículos, que cada vez gera mais congestionamentos, acidentes, furtos e roubos, gradativamente mais é necessários softwares, equipamentos eletrônicos que capturam e processam imagens, aplicativos e sistemas que fazem a gestão de informações veiculares em tempo real para o trabalho de fiscalização e monitoramento urbano;

A presente contratação dará informações geradas pelos softwares, aos profissionais que atuam na área da segurança ou gestão do trânsito conseguirem cruzar as informações do banco de dados gerado, assim como com fontes de dados do CEMOP, incluindo pontos com câmeras que capturam e processam imagens, que possibilitam o que chamamos de 'cercamento virtual' ou 'muralha digital', isto é, o município é literalmente cercado por câmeras e, se algum carro procurado ou com qualquer outra irregularidade entra ou sai de uma cidade, um alerta é gerado para a polícia, que se comunica com outros municípios a respeito.

Destaca-se que recente rescindido comprova que o serviço de vídeo monitoramento impediu a realização de crimes; identificou criminosos; agiu de maneira preventiva na ocorrência de desastres e auxiliou a administração pública municipal na tomada de decisões, mostrando-se assim, como sendo uma importante ferramenta administrativa.

A empresa ainda apresentou junto a esta municipalidade o ofício de nº 261/2024/DEL07-SP/SPRF-SP, ofício este expedido pela superintendência da polícia rodoviária federal de Marília que teve o objetivo de agradecer a empresa contratada por esta municipalidade pelos bons préstimos que a mesma tem realizado para a Polícia Rodoviária Federal, enaltecendo que a parceria estabelecida entre a PRF e a empresa era essencial para a fiscalização rodoviária e o combate ao crime na região.

A polícia civil de Bastos também informou, por meio do Ofício nº 177/2024, que no ano de 2024, até a data de 1º de julho de 2024, as imagens fornecidas pela prefeitura (decorrentes do contrato a que se pretende aditar) foram responsáveis por mais de 10 investigações criminais, mostrando-se verdadeiramente úteis a segurança pública.

### **Levantamento de Necessidades:**

Atualmente em Bastos foram selecionados pontos, conforme projeto indicando os locais para instalação das câmeras. Esses locais são onde tem maior fluxo de pessoas e aglomerações e entrada e saídas de pessoas e da cidade.

Os equipamentos a serem instalados no contorno do município faz-se necessário visando a segurança da cidade, pois os equipamentos solicitados são capazes de fazer a leitura de placas de veículos em movimento, sendo possível complementar e melhorar o patrulhamento ostensivo das ruas e avenidas do município. Com a solução proposta, espera-se reduzir os índices de criminalidade, além de aumentar o índice de resolução criminal, auxiliando na investigação criminal.

### **3. Descrição da solução**

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, conforme a Lei nº 14.133.

4.2. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

4.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

4.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

4.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

4.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

4.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **4.20. Documentos de Habilitação**

##### **4.20.1. Qualificação Técnica**

4.20.1.1. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU, do respectivo Estado ou Região de sua sede, em nome da licitante, em sua plena validade, devidamente atualizada em todos os dados contratuais;

4.20.1.2. Comprovação Técnico-Operacional, através de atestado(s) passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que conste como contratada o nome da licitante, comprovando que a mesma executou serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação, devidamente registrados na entidade profissional competente, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para esta licitação, ficando a cargo da empresa a comprovação do registro do atestado na entidade profissional competente.

4.20.1.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir em seu quadro, na data prevista para abertura do certame, profissional(is) de nível superior devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU, detentor(es) de CAT's - Certidões de Acervo Técnico –, devidamente registradas na entidade profissional competente, sendo que deverá(ão) demonstrar a execução pretérita satisfatória.

4.20.1.4. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da qualificação técnica de que trata o subitem anterior, deverá atuar como responsável técnico do serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição dele somente por outro que detenha a mesma qualificação aqui exigida e por motivos relevantes justificáveis pela licitante, sob avaliação da Administração;

4.20.1.5. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços que porventura vierem a ser solicitados;

4.20.1.6. Os profissionais registrados no Sistema Confea/Crea/CAU que estão habilitados para elaborar projetos de instalações de circuitos fechados de TV (CFTV) e instalações de sistemas de vigilância, bem como fiscalizar a execução dos referidos projetos e certificar a aderência normativa das referidas instalações são os seguintes: 1.1) Engenheiro de Comunicações, Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro em Eletrônica, Engenheiro Eletricista – modalidade Eletrônica, Engenheiro Industrial – Eletrônica, Engenheiro Industrial – Telecomunicações Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Produção – Eletricista e Engenheiro Industrial – Elétrica, todos devendo possuir as atribuições do art. 9º da

Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea; 1.2) Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrônica – Telecomunicações, Técnico em Telecomunicações, Técnico em Eletroeletrônica e Técnico em Redes de Comunicação, com atribuições do Art. 4º do Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985. 2) Os profissionais que podem fiscalizar a execução das instalações do CFTV e dos sistemas de vigilância eletrônica, bem como certificar a aderência normativa dessas instalações, mas não podem responsabilizar-se pelos projetos das referidas instalações são os seguintes: 2.1) Engenheiro de Operação – Eletrônica e o Engenheiro de Operação – Telecomunicações (com atribuições do art. 22 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea); 2.2) Os profissionais Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrônica Industrial, Técnico em Telecomunicações e Técnico em Telecomunicações - Telefonia e Redes Externas (todos com as atribuições da Resolução nº 313, de 1986), sob supervisão e direção de Engenheiros. 3) Outros profissionais, em casos concretos, com títulos diversos dos acima citados poderão se responsabilizar por tais atividades desde que apresentem certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU, indicando especificamente a atribuição respectiva, em função do que dispõe a Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, em relação à extensão de atribuições.

4.20.1.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro da licitante, na data prevista para assinatura do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se saia vencedor do certame.

4.20.1.8. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

## **5. Requisitos da contratação**

### **5.1. Sustentabilidade.**

5.1.1. Responsabilizar-se pela destinação (descarte) sustentável de peças ou equipamentos que forem trocados ou substituídos, de forma a preservar a saúde pública e o meio ambiente, observando o seguinte:

5.1.1.1. Para os materiais elétricos e equipamentos eletrônicos, a empresa deverá dar destinação ambientalmente adequada, quando constatada a inutilidade do equipamento, apresentando documentação da qual conste informações da instituição que recebeu o equipamento, contendo data e a assinatura de representante da respectiva instituição.

5.1.2. Em relação ao impacto social a CONTRATADA deverá selecionar e preparar rigorosamente seus colaboradores que prestarão os serviços, tendo funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, para os profissionais que realizarão qualquer intervenção no CFTV e alarmes.

## **6. Subcontratação**

6.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

6.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: fornecimento e instalação dos equipamentos de monitoramento, via contrato de comodato e disponibilização de acesso ao software de monitoramento.

6.1.2. É admitida a subcontratação para deslocamento presencial para verificação de ocorrências de disparo de alarme nos edifícios relacionados quando da impossibilidade de visualização do ocorrido por meio das câmeras de segurança e instalação de infraestruturas acessórias tais como: canaletas, conduíte e fiação.

6.1.3. Fica admitida a subcontratação para instalação, operação e manutenção da infraestrutura de rede intranet e internet para conexão dos equipamentos e central de monitoramento.

6.1.4. Qualquer subcontratação de serviços por parte da CONTRATADA deverá ser comunicada e aceita por parte da CONTRATANTE.

## **7. Garantia da contratação**

7.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

7.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

7.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até 5 (cinco) dias da data de assinatura do contrato.

## **8. Visita Técnica**

8.1. A Visita Técnica é opcional e desejável a todos os interessados em participar do certame, devendo ocorrer entre a data de publicação do Edital até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública e ser previamente agendada.

8.1.1. A Visita Técnica visa possibilitar aos interessados sanarem quaisquer condições e dúvidas quanto ao custo de operacionalização do objeto, sendo a avaliação prévia do local de execução dos serviços, imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

8.2. Os interessados deverão agendar a visita técnica mediante requerimento da empresa enviado via e-mail para [leandroi@bastos.sp.gov.br](mailto:leandroi@bastos.sp.gov.br), com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência da data desejável, em horário de expediente do órgão, a qual será verificado com o setor responsável os horários e datas disponíveis.

8.2.1. As visitas técnicas ocorreram individualmente, com cada licitante, sendo vedada a participação conjunta ou acompanhamento de dois ou mais licitantes no mesmo horário agendado.

8.2.2. Em hipótese alguma haverá agendamento ou visita técnica após a data limite.

8.3. Poderão participar da visita técnica, representantes designados com credencial assinada pelo responsável da empresa, conferindo – lhe poderes para vistoriar os locais onde serão executados os serviços, objeto do certame.

8.4. Após a visita técnica, será expedido um Atestado de Visita Técnica (modelo constante do Anexo I), o qual não constitui documento obrigatório para apresentação no envelope de habilitação da licitante, mas para maior precisão na apresentação da proposta.

8.5. A visita técnica opcional prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, esclarecimentos/informações adicionais que repute necessário à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local. Todos os custos associados à visita e inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

8.6. Não será admitida posterior modificação do preço, prazos e condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços e condições do local, sendo de inteira responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do objeto, conforme

8.6.1 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **9. Condições de Execução**

9.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações do Edital, conforme a necessidade das Secretarias requisitantes, através da expedição de Ordem(ns) de Serviço(s), após o empenhamento da despesa e assinatura do Contrato.

9.1.1. A(s) Ordem(s) de Serviço(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico, estabelecendo o prazo para início dos trabalhos.

9.1.2. Os Serviços serão executados nos locais discriminados neste Termo de Referência.

9.1.3. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, manutenção, logística de pessoal, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, bem como dos materiais pertinentes para instalação dos equipamentos.

9.1.4. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, devendo ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente contratado, e conforme o caso, dentro dos preços de instalação;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, devendo ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente contratado, mediante termo aditivo.

10.2. A Contratada será responsável pela implantação dos equipamentos nos locais que serão monitorados, montagem e operação do Centro de Monitoramento e Operações – CEMOP e integração dos locais monitorados através de rede intranet. O sistema deverá permitir os operadores tomarem ações remotamente, como acender luzes e enviar mensagens de voz em possíveis ocorrências nos locais indicados, conforme descrições a seguir:

10.2.1. Os serviços de monitoramento eletrônico deverão ser prestados através de um Centro de Monitoramento e Operações – CEMOP de propriedade da Contratada, instalada em local cedido pelo Contratante, com equipamentos e equipe de operadores treinados e qualificados para atendimento do objeto, totalmente às expensas da Contratada;

10.2.2. A Contratada será a responsável pela montagem e operação do Centro de Monitoramento e Operações - CEMOP. Sendo assim, a estrutura implantada, deverá permitir tomar ações, como acender luzes, enviar mensagens de voz em possíveis ocorrências, ligar/desligar dispositivos, entre outras interações e recursos remotos.

10.2.3. O CEMOP deverá ser equipado às expensas da Contratada, em local cedido pelo Contratante, e deverá conter: cadeiras e mesas, homologadas conforme Norma Regulamentadora nº 17 que trata da questão de ergonomia, um servidor

para gestão dos eventos de alarmes e visualização das imagens homologados com os respectivos softwares, dois servidores para gestão dos monitores montados em modelo de vídeo wall, oito Monitores/TVs LED Full HD mínimo 50” com bordas máxima de 20mm, rack padrão 19” para equipamentos e montagem de todo cabeamento estruturado, nobreaks com banco de baterias e demais suprimentos necessários.

10.2.4. Para que as ações de auditoria sejam executadas de forma profissional e com total independência pela Contratante, garantindo que não seja causa de futuros problemas e prejuízos e que está sendo cumprido na quantidade, na qualidade e nos prazos contratados, a Contratada deverá criar uma Central de Visualizações e Acessos, com equipamentos a suas expensas, ponto de visualização extra no gabinete do Prefeito Municipal ou na sala do gestor do contrato, de forma que tenha acesso a todas as imagens de todos os pontos monitorados.

10.2.4.1. Para realização de auditoria operacional in Loco, sempre que pretender, o CEMOP deverá possuir um espaço, disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana, equipado com computador/notebook, às expensas da Contratada, para acesso a todo o sistema de videomonitoramento, a ser utilizado pela Contratante na pessoa do gestor e o fiscal do contrato.

10.2.5. Caso seja de interesse da Instituição, a Contratada disponibilizará ainda a suas expensas, a criar uma central, com desktop e tela, também no mínimo, de 43”, na sede da Polícia Militar, localizada na cidade de Bastos, de forma que o sistema de videomonitoramento apoie nas ocorrências atendidas pela Instituição, assim como disponibilizar consultas e/ou pesquisas dos registros de placas feitos através dos pontos de LPR integrados aos Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal e ainda instalar um ramal interno via IP, para permitir a comunicação direta entre os operadores do CEMOP e a Polícia Militar.

10.2.6. O monitoramento será executado pela Contratada com equipe própria dividida em turnos, de forma que o CEMOP funcione no regime 24/7, vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, incluindo finais de semana e feriados, deverá manter no mínimo um operador (monitor de sistemas eletrônicos interno de alarmes e circuito fechado de tv) por turno e cada turno não poderá ter carga horária superior a seis horas, para desta forma, evitar-se o cansaço visual dos operadores garantindo a qualidade do serviço prestado.

10.2.7. A interligação dos pontos atendidos com o CEMOP, deverá ser através da rede interna de fibra ótica (intranet), não podendo ser via internet. A rede intranet, que deverá ser por fibra ótica, será de responsabilidade da Contratada, ficando a mesma responsável pela integração e manutenção da rede.

10.2.8. Sempre que o Centro de Monitoramento e Operações - CEMOP receber o comunicado de algum evento de alarme ou verificar anormalidades de conduta nas imagens, deverá acessar todas as imagens do referido local, averiguar e, caso seja necessário, poderá fazer o uso do sistema de iluminação, mensagens por voz ou então acionar os Órgãos de Segurança Pública (conforme a ocorrência).

10.2.9. As imagens deverão ficar arquivadas por, pelo menos, 30 (trinta) dias, em HD do próprio DVR que proporciona a visualização das imagens e serão liberadas pelo responsável, sempre que julgar necessário;

10.2.10. A Contratada em hipótese alguma poderá fazer uso das imagens geradas e/ou armazenadas, para divulgação, disponibilização ou qualquer outra forma que possam explorá-las se não no âmbito interno de Segurança Pública Municipal, salvo por autorização expressa da Contratante.

10.2.11. O Centro de Monitoramento e Operações deverá ser equipado com software compatível com os equipamentos instalados que permitam a retirada de relatórios de todos os eventos, dia, hora, por tipo de evento e por abertura e fechamento em horários pré-determinados, ou que possuam disponibilidade de criação de novos relatórios de acordo com a necessidade da Contratante e compatibilidade do software.

10.2.12. O sistema de software deverá permitir o cadastramento individual, por unidade, com todas as informações necessárias dos locais, inclusive com a opção de visualização de mapas ou croquis no módulo de cadastros.

10.2.13. O módulo de monitoramento deverá fornecer a visualização de todos os equipamentos, status, ordens de serviços abertas da assistência técnica/manutenção, contatos e ferramentas de trabalho suficientes para o correto controle das unidades.

10.2.14. A Contratada deverá dispor de pessoal especializado, trabalhando no regime 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias da semana), a fim de sanar problemas que possam surgir no funcionamento do sistema objeto dessa licitação, não sendo possível subcontratos, todos os documentos comprovantes de exame médico, cópia de impostos pagos, e-social e outros documentos que comprovem a regularidade trabalhista da empresa deverá ser apresentado cópia ao município;

10.2.15. Todas as despesas com manutenção, substituição e atualização dos equipamentos e sistemas, durante a vigência do contrato, serão de responsabilidade da Contratada, ficando a Contratante isenta de qualquer ônus que daí venha surgir, a contratada deverá ainda garantir durante todo o tempo de duração do contrato:

10.2.15.1. Uma equipe técnica, na cidade, composta por um técnico e um auxiliar técnico cada equipe, para atendimento às demandas de manutenções preventivas e corretivas, saneando as possíveis falhas em até 2 (dois) dias, com exceção a parte constante do item 10.2.19.

10.2.15.2. Todos os equipamentos necessários, tais como computadores, notebooks, telefones celulares, rádios, ferramentas comuns, especializados ou adaptados, veículos comuns, especializados ou adaptados, escadas, equipamentos de proteção Individual (EPIs), escadas ou bases elevatórias, cones e avisos de segurança entre outros.

10.2.15.3. Disponibilidade de veículo(s) preparado e devidamente equipado para as manutenções em alturas igual ou menor àquelas onde serão instalados os equipamentos para atender a solução ofertada.

10.2.15.4. A qualificação técnica dos profissionais envolvidos, de acordo com a NR 10 (Atividades com eletricidade) e NR 35 (atividades em altura) e Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

10.2.16. A Contratada deverá garantir suporte técnico qualificado, preventivo e corretivo, para os equipamentos, módulos e sistemas dos pontos atendidos, conforme descritos a seguir:

10.2.16.1. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos equipamentos, na alimentação elétrica, nos cabos e conectores.

10.2.16.2. Reinstalação, configuração e ajustes dos equipamentos, sempre que necessário.

10.2.16.3. Garantir o perfeito funcionamento dos softwares, através de atualização de softwares e firmwares, manutenção e contínua compatibilidade entre os equipamentos e o CEMOP.

10.2.16.4. Substituição imediata de quaisquer componentes danificados ou defeituosos que estejam comprometendo o bom funcionamento dos serviços por qualquer motivo, de qualquer natureza.

10.2.16.5. Para o cumprimento do item, será responsabilidade da Contratada o fornecimento dos componentes necessários para a manutenção.

10.2.16.6. Em caso de substituição de qualquer item que esteja “fora de linha” e sem disponibilidade no mercado, o item que o substituirá deverá possuir obrigatoriamente características técnicas iguais ou superiores àqueles substituídos, e antes de estar “fora de linha” a atualização deve ocorrer sempre que disponibilizada pelo fabricante.

10.2.16.7. Será de responsabilidade da Contratante o acompanhamento de agentes próprios, por ocasião de manutenções, sejam quais forem, que possam necessitar de controle e organização do trânsito ou que possam colocar em risco a segurança dos técnicos envolvidos.

10.2.17. Os problemas que porventura ocorrerem quanto ao funcionamento, segurança ou integridade dos equipamentos,

seja em decorrência de desgaste normal por uso, tempo ou por danos/sinistros causados por terceiros e quando ocorrer por causas naturais, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

10.2.18. Em caso de perda de sinal que acarrete a interrupção parcial ou total do monitoramento, a Contratada deverá providenciar o reestabelecimento deste em até oito horas corridas, contadas do momento do acionamento, sendo que caso a manutenção, por motivo de força maior, ultrapasse o previsto neste item, a Contratada, de imediato, deverá comunicar ao preposto indicado pela Contratante, fornecendo todas as informações do ocorrido, do motivo da queda e previsão de retorno.

10.2.19. A empresa Contratada deverá promover orientações e treinamentos aos usuários do sistema, sem ônus para a Contratante.

10.2.20. Os sistemas deverão ser inspecionados, obrigatoriamente, no mínimo 01 (uma) vez por trimestre, através de seus supervisores, para verificar seu funcionamento.

10.2.21. A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso externo a determinadas imagens, a critério da Administração, através de site específico para tal, inclusive com domínio exclusivo para a CONTRATANTE. O site deverá ser adaptável a todos os tamanhos de telas com acessibilidade e de fácil navegação, hospedado em servidor próprio. O visitante poderá escolher qual câmera deseja assistir a partir dos pontos no mapa ou em uma lista. O site não exige instalação de complementos ou Plug-in, utilizando o HTML versão 5 para exibir os vídeos.

10.2.22. As câmeras selecionadas para acesso externo deverão estar em rede diferente da intranet utilizada para o monitoramento, para garantir a segurança da mesma e privacidade das demais imagens do sistema.

10.2.23. A Contratada deverá disponibilizar um aplicativo próprio e exclusivo, com tecnologia PWA, que possibilita a instalação em qualquer plataforma, como exemplo, iOS e Android, além de poder ser usado no computador, o que torna o app totalmente híbrido e versátil e possuir as seguintes funcionalidades:

- a) Obrigatoriedade de pré-cadastro para utilizaçãosendo eles monitorados através de controle dos cadastros conforme regulamentação da lei LGPD;
- b) Login realizado através do número de telefone com confirmação através de recebimento de SMS;
- c) Permitir o acompanhamento, através de imagens, da entrada e saída das escolas municipais. Esse acesso deverá ser restrito aos pais autorizados pela escola após a validação dos dados fornecidos no pré-cadastro;
- d) Disponibilizar dentro do aplicativo janela para recados e vídeos informativos, enviados pela Contratante e/ou gestor do aplicativo, que deverão ser exibidos automaticamente na execução no aplicativo;
- e) Possibilitar o acesso as câmeras já disponibilizadas no site;

10.2.24. Será marcada uma reunião na qual a empresa vencedora deverá demonstrar, na prática, o funcionamento do site e do aplicativo a ser oferecido a Contratante, de forma a comprovar o atendimento a todos os itens requisitados.

10.2.25. Em caso de vandalismo ou furto em algum local monitorado, havendo a comprovação de negligência por parte da Contratada a mesma deverá ressarcir a Contratante os prejuízos ocorridos, arcando com os custos e ônus;

10.2.26. A CONTRATADA deverá certificar que se encontra conforme com a lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)

## **11. Condições de Instalação**

11.1. A Contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, de forma gradativa, para o atingimento do objeto

deste certame, nos locais indicados neste Termo de Referência, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários para o cumprimento da tarefa.

11.2. Os equipamentos instalados nos locais indicados pela Contratante serão cedidos pela Contratada, por meio de Comodato, durante toda a vigência do contrato, sendo garantida à Contratada a retirada dos equipamentos, por conta própria, após o término do contrato ou se por algum motivo ocorrer o distrato.

11.3. A CONTRATADA deverá providenciar a entrega, a instalação e a colocação em pleno e perfeito funcionamento dos equipamentos, assim como a montagem do Centro de Monitoramento e Operações - CEMOP, interligação dos locais através da intranet e início da operação de monitoramento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da assinatura do competente contrato.

11.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE.

11.4. Os sistemas deverão ser instalados com uma arquitetura de fácil alteração e possibilidades em face às medidas de contingência, com os equipamentos em rede.

11.5. A Contratada deverá criar uma Rede de Intranet através de Fibra Óptica, exclusiva para o videomonitoramento, de forma a atender a disponibilidade para interação com a Contratante durante 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do ano, ininterruptamente.

11.6. Os sistemas deverão possuir sensores infravermelhos passivos, sensores de dupla tecnologia (ou similares/superiores) e o número de sensores deverá ser suficiente para a perfeita execução do contrato atendendo as necessidades da Contratante e planta do local.

11.7. O sistema de cada unidade atendida deverá estar acoplado a um sistema nobreak, no mínimo 700VA, próprio e exclusivo, com bateria interna auto recarregável para na falta de energia elétrica manter o sistema em funcionamento.

11.8. Em todas as unidades atendidas deverá ser implantado rack, mínimo 8U, padrão 19”, exclusivo para a alocação dos equipamentos do videomonitoramento, incluindo a central de alarme.

11.9. Em locais que não dispõe de energia elétrica, a Contratada deverá utilizar energia solar no sistema off grid, com capacidade de armazenamento de carga de forma a garantir o funcionamento dos sistemas mesmo no período noturno e dias chuvosos.

11.10. Toda infraestrutura necessária para a implantação dos sistemas será de responsabilidade da Contratada.

11.11 Ficarà a cargo da empresa Contratada a realocação dos equipamentos quando a disposição deles não estiver atendendo as necessidades ou interesses da Contratante, mesmo que a Contratante não tenha feito qualquer alteração no imóvel, os custos ficarão por conta da empresa Contratada.

11.12 Caso a repartição e/ou setor público que tenha o sistema instalado mude de imóvel, a desinstalação e reinstalação no novo imóvel será de responsabilidade da Contratada, ficando, mais uma vez, a Contratante isenta de qualquer ônus que daí venha a surgir.

11.13 Os equipamentos instalados deverão ter atualização tecnológica, bem como manutenção periódica para o seu perfeito funcionamento e atendimento.

11.14. Todos os equipamentos deverão ser instalados de acordo com as normas técnicas pertinentes, com as orientações e recomendações técnicas dos manuais dos fabricantes.

11.15. A instalação dos sistemas eletrônicos deverá preservar as características do imóvel, sendo a CONTRATADA

obrigada a reparar eventuais danos causados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.16. Todos os equipamentos, cabeamento e as formas de instalação deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

11.17 Os serviços de instalação dos sistemas de segurança poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes no Edital, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos em até 03 (três) dias úteis, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.18 O local indicado para instalação do sistema de energia fotovoltaica, além dos equipamentos já descritos, deverá conter um kit completo de energia solar para alimentação do sistema com capacidade mínima de 230AH de potência, onde for possível o pedido de energia junto a concessionária esse será de responsabilidade da Contratada, assim como o pagamento mensal da fatura.

## **12. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, REQUISITOS E COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAIS E FEDERAIS**

12.1. Considerando que a Administração preocupada com a melhoria contínua e que para tal se possa contribuir com maior eficiência no tocante à Segurança Pública Municipal, irá inserir seu sistema de videomonitoramento, através de Termo de Convênio, ao "Sistema Inteligente de Monitoramento criminal", denominado "DETECTA" da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ao "Alerta Brasil" da Polícia Rodoviária Federal e "Cortex" do Ministério da Justiça, de acordo com necessidade da Administração, os equipamentos e softwares que serão instalados para atendimento ao objeto deverão obrigatoriamente possuir compatibilidade com os sistemas ora em tela, quando da inserção através de Termo de Convênio, ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)

### **12.2. A SOLUÇÃO NO PONTO DE VIDEOMONITORAMENTO A SER INTEGRADO AOS SISTEMAS DESCRITOS ACIMA DEVERÁ:**

12.2.1. Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta), registro de ocorrências, reconhecimento de coisas, fotos e pessoas.

12.2.2. Capturar imagens, nas quais apareçam as respectivas placas veiculares e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.

12.2.3. Caso o ponto de coleta de imagens possua capacidade de efetuar a leitura da placa, deverá enviá-las juntamente com as imagens capturadas.

a) A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.

b) Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos *glare* ou *flare*, etc.

c) A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul.

### **12.3. A INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO A SEREM INTEGRADOS DEVERÃO:**

12.3.1. Prever a existência de gabinete para uso externo, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento, tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico etc., devendo no mínimo:

- a) Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.
- b) Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 30 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.
- c) Possuir painel para conexões elétricas para funcionamento em 110V ou 220V.

12.3.2. Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e conseqüentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas.

12.3.3. Disponibilizar mínimo de 128GB de capacidade de armazenamento de imagens, quando detectar a interrupção do link de comunicação com o Centro de Monitoramento e Operações - CEMOP, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o espaço seja totalmente utilizado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.

12.3.4. Disponibilizar software com interface gráfica que possibilite as configurações das câmeras e iluminadores.

12.3.5. O ponto OCR deve ser fornecido com todas as licenças legalizadas de sistema operacional e de outros softwares necessários para seu funcionamento.

12.3.6. A Contratada deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento e integração.

12.3.7. Deverá ser previsto pela Contratada, a instalação das câmeras de forma que um veículo não esteja visualmente encoberto por outro no momento da captura das imagens.

#### **12.4. SERÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- a) O pagamento dos valores mensais referentes ao consumo de energia elétrica do ponto de coleta de imagens junto à concessionária local.
- b) Todas as adequações necessárias ou exigidas por órgãos oficiais, concessionárias, DERs, entre outros, relacionados à segurança no local do ponto de coleta de imagens, incluindo instalação de defensas, tachões, sinalização horizontal e vertical etc.
- c) A solicitação de ligação para os pontos de coleta é de responsabilidade da Contratante, sendo o projeto de ligação elétrica, fornecimento e instalação do medidor padrão de responsabilidade da Contratada, executado por profissional devidamente credenciado em órgão de classe certificado em conformidade com as normas aplicáveis ao setor quando de sua execução.

#### **12.5. A SOLUÇÃO DE SOFTWARE DEVERÁ**

12.5.1. Possuir arquitetura do sistema modo Cliente / Servidor;

12.5.2. Possibilidade de expansão de conexão de câmeras para no mínimo 64 câmeras;

12.5.3. Velocidade de gravação e monitoramento ao vivo de até 60FPS;

12.5.4. Aceitar conexão com câmeras IP, vídeo servers, DVR e NVR;

12.5.5. Permite operações simultâneas - Multi-Tarefa;

12.5.6. Suportar acesso remoto ao servidor;

12.5.7. Suportar multi-processor de forma a otimizar tarefas dividindo o processamento entre os processadores;

12.5.8. Possuir Filtro de IPs;

12.5.9. Registrar log de atividade do servidor e eventos;

- 12.5.10. Suportar DNS;
- 12.5.11. Trabalhar com plataforma workstation Windows 7 / 8 / 10, 32 & 64 Bits;
- 12.5.12. Possuir completo sistema de direitos para os usuários;
- 12.5.13. Possuir sistema de recursos para os usuários;
- 12.5.14. Número ilimitado de conexões com o servidor;
- 12.5.15. Suportar todas as resoluções de imagem disponíveis nas câmeras;
- 12.5.16. Possuir máscara de privacidade;
- 12.5.17. Possibilidade de percorrer o vídeo através de barra de tempo;
- 12.5.18. Possuir controle de filtros e efeitos sobre a imagem;
- 12.5.19. Possui perfil de usuários para o monitoramento ao vivo;
- 12.5.20. Suportar até 16 usuários diferentes Multi-Usuários;
- 12.5.21. Possuir Arquitetura Mestre/Escravo;
- 12.5.22. Possuir recurso de modo de privacidade;
- 12.5.23. Possuir identificação de propriedade.
- 12.5.24. Plataforma Server: Microsoft Windows Server 2008 R2 / 2012 / 2016 / 2019, 32 & 64 Bits;
- 12.5.25. Trabalhar com Sistema Multi Streaming;
- 12.5.26. Compatibilidade com caracteres Unicode;
- 12.5.27. Atualização automática das modificações efetuadas no sistema;
- 12.5.28. Compatível com Onvif versão 1.02 ou superior, Onvif Profile-S e Onvif Profile-G;
- 12.5.29. Suportar Protocolos TCP e UDP (Unicast e Multicast);
- 12.5.30. Permitir a distribuição de vídeo através de multicast por demanda;
- 12.5.31. Permitir enviar e-mails via SMTP com autenticação SSL;
- 12.5.32. Possui um servidor RTSP de mídia integrado;
- 12.5.33. Possuir módulo de gerenciamento de Banco de Dados;
- 12.5.34. Permite o controle de horários de login e utilização do sistema pelos usuários;
- 12.5.35. Suportar módulo de reconhecimento de placas de automóveis;
- 12.5.36. Possuir sistema de licenciamento em Borda para LPR;
- 12.5.37. Possuir ação de alarme para placas não cadastradas;
- 12.5.38. Possuir mosaico de dimensionamento automático
- 12.5.39. Suportar Multi Monitor;
- 12.5.40. Possui ferramenta de screenshot;

- 12.5.41. Possuir mosaico de Sequenciamento de Imagens;
- 12.5.42. Possuir limitação de acessos simultâneos a câmera;
- 12.5.43. Permitir atualização dinâmica de mosaicos no cliente de monitoramento;
- 12.5.44. Permite visualização das imagens via celular ou por qualquer dispositivo
- 12.5.45. Permite salvar Screenshot (Foto) da imagem no dispositivo móvel;
- 12.5.46. Permite visualização da imagem em tela cheia e em mosaicos;
- 12.5.47. Permitir utilizar a câmera de seu celular integrado ao sistema;
- 12.5.48. Gerar perfil de mídia exclusivo para dispositivos móveis;
- 12.5.49. Acessar o seu banco de dados e buscar imagens de qualquer câmera por filtragem e data e hora;
- 12.5.50. Salvar imagem da reprodução de vídeo com descritivo de data e hora e certificado;
- 12.5.51. Reproduz vídeo através de faixa de hora fixa;
- 12.5.52. Permitir adicionar marca d'água de texto em imagens exportadas;
- 12.5.53. Adicionar marca d'água por usuário para identificação de propriedade de imagem,;
- 5.54. Permitir aceleração da reprodução de vídeo;

### **13. DAS ORDENS DE SERVIÇO E RELATÓRIOS**

13.1. A cada atendimento em garantia ou de suporte técnico, deverá ser encaminhado ao fiscal de contrato a Ordem de Serviço, contendo as informações referentes ao atendimento.

13.2. Após encerrar os serviços relativos ao atendimento do chamado, o técnico da CONTRATADA deverá solicitar ao funcionário responsável pelo local de atendimento que tome ciência da Ordem de Serviço e assine uma via;

13.3. Deverá ser mantido pela CONTRATADA um banco de dados contendo todas as informações das Ordens de Serviço;

13.4. Deverá ser apresentado à Administração Municipal, sempre que solicitado, um Relatório de Desempenho da Manutenção no Período, contendo:

- a) Total de chamados corretivos;
- b) Números das ordens de serviço;
- c) Protocolos de atendimento;
- d) Descrição sucinta do serviço;
- e) Tipo do serviço;
- f) Data do atendimento corretivo;
- g) Data de conclusão do serviço de corretiva.

13.5. O relatório mencionado deverá ser entregue em planilha eletrônica, em mídia gravada com o arquivo magnético ou via correio eletrônico, com endereço a ser fornecido pela Administração Municipal;

13.6. Toda documentação entregue a Administração Municipal deverá identificar claramente o responsável técnico pelo seu conteúdo bem como sua habilitação legal, para tal e assinatura.

### **14. DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS**

14.1. A CONTRATADA deverá fornecer, em comodato, todos os equipamentos e materiais listados para o correto funcionamento dos sistemas de monitoramento e alarme, incluindo-se peças acessórias não listadas, mas necessárias para a instalação do sistema de segurança.

14.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia total dos equipamentos durante toda a vigência do contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

14.3. Lista de materiais e equipamentos para implantação dos sistemas de alarme, monitoração e da Central de Monitoramento.

14.4. Locais e Áreas a Serem Monitoradas:

<b>PONTO 01</b>	<b>ALMOXARIFADO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	32
6	Conector P4 borne	16
7	Caixa para conectores	16
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	03
11	Sirene de Alarme	02
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	150
14	Holofote 50W	04
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	02
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
18	Switch 8 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 02</b>	<b>ALMOXARIFADO FUNDOS</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	Câmera Bullet infravermelho IP - 1MP	02
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	32
6	Conector P4 borne	16
7	Caixa para conectores	16

8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	540
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	13
11	Sirene de Alarme	02
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	450
14	Holofote 50W	04
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 8 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 03</b>	<b>ARENINHA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	08
5	Conector P4 borne	04
6	Caixa para conectores	04
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	120
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sirene de Alarme	01
10	Bateria 12V para alarme	01
11	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	30
12	Holofote 50W	01
13	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
14	Sirene Voz	01
15	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
16	Switch 8 portas	01
17	Nobreak 700VA	01
18	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
19	Conector RJ 45	06
20	Barra tomada tripla	01
21	Plug tomada macho	02
22	Ativação link de fibra	01
23	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 04</b>	<b>C.C.I</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	13
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01

3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	26
5	Conector P4 borne	13
6	Caixa para conectores	13
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	390
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	10
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	360
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 05</b>	<b>CAMPO DE FUTEBOL JD. ESPLANADA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10ª	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	09
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	330
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 06</b>	<b>CAPS</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	Câmera bullet infravermelho IP 1MP	02
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	36
6	Conector P4 borne	16
7	Caixa para conectores	16
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	540
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	13
11	Sirene de Alarme	02
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	450
14	Holofote 50W	04
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	02
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
18	Switch 8 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 07</b>	<b>CEME</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	12
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	420
13	Holofote 50W	03
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	60
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30

17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 08</b>	<b>CENTRAL DE AMBULÂNCIA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	02
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	90
13	Holofote 50W	02
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 09</b>	<b>CENTRO DE SAÚDE</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	28
5	Conector P4 borne	14
6	Caixa para conectores	14
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	420
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	16
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01

12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	540
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 10</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	05
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	210
13	Holofote 50W	02
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 11</b>	<b>CRAS</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	28

5	Conector P4 borne	14
6	Caixa para conectores	14
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	420
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	10
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	360
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 12</b>	<b>CRECHE ESCOLA FUSAE YABUTA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	15
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	30
5	Conector P4 borne	15
6	Caixa para conectores	15
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	450
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	17
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	570
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 08 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 13</b>	<b>EMEIF HARUE ASAKAWA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V – 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	18
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	600
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 14</b>	<b>EMEIF IRINEU BULLER DE ALMEIDA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	Câmera Bullet infravermelho IP 1MP	02
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	36
6	Conector P4 borne	18
7	Caixa para conectores	18
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	540
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	13
11	Sirene de Alarme	02
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	450
14	Holofote 50W	04
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	02
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
18	Switch 08 portas	01
19	Nobreak 700VA	01

20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 15</b>	<b>EMEIF IV LIDIANE A.F. DE GODOY</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 2TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	09
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	330
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 16</b>	<b>EMEIF LEONILDO MANSANO (MARCIA NUTTI)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	28
5	Conector P4 borne	14
6	Caixa para conectores	14
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	420
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	14
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	480

13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 17</b>	<b>EMEIF MAURO DEMARCHI</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	07
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	270
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 18</b>	<b>EMEIF PROFª JOSÉ PEREIRA PARDIGNO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16

6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	10
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	360
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 19</b>	<b>EMEIF V ALVORADA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	10
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	20
5	Conector P4 borne	10
6	Caixa para conectores	10
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	300
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	07
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	270
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 20</b>	<b>EMEIF V UD SONHO DE CRIANÇA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	09
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	330
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 21</b>	<b>EMEIF VIII UD MINI CENTRO (CLEIDE ANDRADE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	300
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06

21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 22</b>	<b>EMEIF VII MANOEL JORGE FILHO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	09
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	330
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 23</b>	<b>EMEIF VIII ANTÉRIO FERNANDES</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	300
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80

15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 24</b>	<b>ENTRADA 01 - (DETECTA) PRUDENTÃO (SITE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO+ DETECTA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	Câmera IP	01
3	Câmera IP com tecnologia LPR embarcada	01
4	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
5	Fonte 12V - 10A	01
6	Conector BNC mola	12
7	Conector P4 borne	06
8	Caixa para conectores	06
9	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	180
10	Central Alarme com comunicação ethernet	01
11	Sensor de Infravermelho	01
12	Sirene de Alarme	01
13	Bateria 12V para alarme	01
14	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
15	Holofote 50W	01
16	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
17	Sirene Voz	01
18	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
19	Switch 8 portas	01
20	Nobreak 700VA	01
21	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
22	Conector RJ 45	06
23	Barra tomada tripla	01
24	Plug tomada macho	02
25	Ativação link de fibra	01
26	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 25</b>	<b>ENTRADA 1 - (DETECTA) PREFEITURA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO + DETECTA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	Câmera IP	01
3	Câmera IP com tecnologia LPR embarcada	01

4	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
5	Fonte 12V - 10A	01
6	Conector BNC mola	12
7	Conector P4 borne	06
8	Caixa para conectores	06
9	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	180
10	Central Alarme com comunicação ethernet	01
11	Sensor de Infravermelho	01
12	Sirene de Alarme	01
13	Bateria 12V para alarme	01
14	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
15	Holofote 50W	01
16	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
17	Sirene Voz	01
18	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
19	Switch 8 portas	01
20	Nobreak 700VA	01
21	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
22	Conector RJ 45	06
23	Barra tomada tripla	01
24	Plug tomada macho	02
25	Ativação link de fibra	01
26	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 26</b>	<b>ENTRADA 2 - (DETECTA) KAWAKAI (SITE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO + DETECTA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	Câmera IP	01
3	Câmera IP com tecnologia LPR embarcada	01
4	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
5	Fonte 12V - 10A	01
6	Conector BNC mola	12
7	Conector P4 borne	06
8	Caixa para conectores	06
9	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	180
10	Central Alarme com comunicação ethernet	01
11	Sensor de Infravermelho	01
12	Sirene de Alarme	01
13	Bateria 12V para alarme	01
14	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
15	Holofote 50W	01
16	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
17	Sirene Voz	01
18	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
19	Switch 8 portas	01
20	Nobreak 700VA	01
21	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
22	Conector RJ 45	06

23	Barra tomada tripla	01
24	Plug tomada macho	02
25	Ativação link de fibra	01
26	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 27</b>	<b>ENTRADA 3 - (DETECTA) PANCO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO+ DETECTA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	03
2	Câmera IP com tecnologia LPR embarcada	01
3	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	08
6	Conector P4 borne	04
7	Caixa para conectores	04
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	120
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	01
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 8 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 28</b>	<b>ENTRADA 4 - (DETECTA) ALMOXERIFADO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO + DETECTA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	Câmera IP com tecnologia LPR embarcada	01
3	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	10
6	Conector P4 borne	05
7	Caixa para conectores	05
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	150

9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	01
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 8 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 29</b>	<b>ENTRADA 5- (DETECTA) ROTATÓRIA GOLF</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO + DETECTA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	Câmera IP com tecnologia LPR embarcada	01
3	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	10
6	Conector P4 borne	05
7	Caixa para conectores	05
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	150
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	01
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 8 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 30</b>	<b>ENTRADA 6 - (DETECTA) ROTATÓRIA CONDOMÍNIOS</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO + DETECTA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	Câmera IP com tecnologia LPR embarcada	01
3	DVR 08 canais c/ HD 2TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	10
6	Conector P4 borne	05
7	Caixa para conectores	05
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	150
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	01
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 8 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 31</b>	<b>ENTRADA – TREVO FUSAE YABUTA (SITE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO + FOTOVOLTAICA</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	Câmera IP	01
3	DVR 04 canais c/ HD 2TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	10
6	Conector P4 borne	05
7	Caixa para conectores	05
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	150
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	01
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30

18	Switch 8 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 32</b>	<b>ESTÁDIO OSÓRIO CARNEVALLI</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	12
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	24
5	Conector P4 borne	12
6	Caixa para conectores	12
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	360
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	02
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	90
13	Holofote 50W	02
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 33</b>	<b>FÁBRICA DE SONHOS</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	28
5	Conector P4 borne	14
6	Caixa para conectores	14
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	420
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01

9	Sensor de Infravermelho	06
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	240
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 34</b>	<b>GINÁSIO DE ESPORTES</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	300
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 35</b>	<b>MUSEU</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16

2	Câmera Bullet infravermelho IP 1MP	02
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	36
6	Conector P4 borne	18
7	Caixa para conectores	18
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	540
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	14
11	Sirene de Alarme	02
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	480
14	Holofote 50W	04
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	02
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
18	Switch 8 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 36</b>	<b>PADARIA MUNICIPAL</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	09
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	330
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02

23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 37</b>	<b>PALÁCIO 19 DE JUNHO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	24
2	Câmera Bullet infravermelho IP 1MP	01
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	02
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	50
6	Conector P4 borne	25
7	Caixa para conectores	25
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	750
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	14
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	420
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Switch 8 portas	01
16	Nobreak 700VA	01
17	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
18	Conector RJ 45	06
19	Barra tomada tripla	01
20	Plug tomada macho	02
21	Ativação link de fibra	01
22	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 38</b>	<b>PRAÇA 500 ANOS VALE DO SOL</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	15
2	Câmera IP	01
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	32
6	Conector P4 borne	16
7	Caixa para conectores	16
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	04
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 8 portas	01

19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 39</b>		<b>PRAÇA ARIELE CRISTINA RIBEIRO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>		<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD		12
2	DVR 16 canais c/ HD 3TB		01
3	Fonte 12V - 10A		01
4	Conector BNC mola		24
5	Conector P4 borne		12
6	Caixa para conectores		12
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)		360
8	Central Alarme com comunicação ethernet		01
9	Sensor de Infravermelho		01
10	Sirene de Alarme		01
11	Bateria 12V para alarme		01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)		60
13	Holofote 50W		02
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)		40
15	Sirene Voz		01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)		30
17	Switch 8 portas		01
18	Nobreak 700VA		01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)		10
20	Conector RJ 45		06
21	Barra tomada tripla		01
22	Plug tomada macho		02
23	Ativação link de fibra		01
24	Rack Outdoor 8U		01

<b>PONTO 40</b>		<b>PRAÇA BASTOS G</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>		<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD		07
2	DVR 08 canais c/ HD 2TB		01
3	Fonte 12V - 10A		01
4	Conector BNC mola		14
5	Conector P4 borne		07
6	Caixa para conectores		07
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)		210
8	Central Alarme com comunicação ethernet		01
9	Sensor de Infravermelho		01
10	Sirene de Alarme		01

11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
13	Holofote 50W	01
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 41</b>	<b>PRAÇA DA BÍBLIA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	04
2	DVR 04 canais c/ HD 1TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	08
5	Conector P4 borne	04
6	Caixa para conectores	04
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	120
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	01
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
13	Holofote 50W	01
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 42</b>	<b>PRAÇA DA JUVENTUDE 1</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 3TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01

4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	01
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
13	Holofote 50W	01
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 43</b>	<b>PRAÇA DA JUVENTUDE 2 (SITE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	Câmera IP	01
3	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	18
6	Conector P4 borne	09
7	Caixa para conectores	09
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	270
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	01
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	20
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 8 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 44</b>	<b>PRAÇA KUNITO MIYASAKA (SITE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	Câmera IP	01
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	34
6	Conector P4 borne	17
7	Caixa para conectores	17
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	510
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	04
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	02
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
18	Switch 8 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 45</b>	<b>PRAÇA SÃO JOSÉ OPERÁRIO (SITE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	Câmera IP	01
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	30
6	Conector P4 borne	15
7	Caixa para conectores	15
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	450
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	02
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30

18	Switch 8 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 46</b>	<b>PRAÇA SENJIRO HATANAKA (SITE)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	Câmera IP	01
3	DVR 16 canais c/ HD 3TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	34
6	Conector P4 borne	17
7	Caixa para conectores	17
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	510
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	01
11	Sirene de Alarme	01
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	60
14	Holofote 50W	02
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
16	Sirene Voz	01
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
18	Switch 8 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 47</b>	<b>PROJETO CRESCER</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	15
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	30
5	Conector P4 borne	15
6	Caixa para conectores	15
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	450
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08

10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	300
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 48</b>	<b>PRONTO SOCORRO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Bateria 12V para alarme	01
10	Switch 8 portas	01
11	Nobreak 700VA	01
12	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
13	Conector RJ 45	06
14	Barra tomada tripla	01
15	Plug tomada macho	02
16	Ativação link de fibra	01
17	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 49</b>	<b>PSF I</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	28
5	Conector P4 borne	14
6	Caixa para conectores	14
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	420
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	14

10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	480
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 50</b>	<b>PSF II</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	13
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	26
5	Conector P4 borne	13
6	Caixa para conectores	13
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	390
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	12
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	420
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 51</b>	<b>PSF III</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08

2	DVR 08 canais c/ HD 2TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	14
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	480
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 52</b>	<b>PSF IV</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 2TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	16
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	510
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01

24	Rack Indoor 8U	01
----	----------------	----

<b>PONTO 53</b>	<b>PSF V (NOVO BASTOS)</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	12
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	24
5	Conector P4 borne	12
6	Caixa para conectores	12
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	360
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	300
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 54</b>	<b>RECINTO EXPOSIÇÃO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	DVR 16 canais c/ HD 3TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	28
5	Conector P4 borne	14
6	Caixa para conectores	14
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	420
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	05
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	180
13	Holofote 50W	03
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	60
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01

18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 55</b>	<b>RECINTO EXPOSIÇÃO 2</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	01
10	Bateria 12V para alarme	01
11	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	30
12	Switch 8 portas	01
13	Nobreak 700VA	01
14	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
15	Conector RJ 45	06
16	Barra tomada tripla	01
17	Plug tomada macho	02
18	Ativação link de fibra	01
19	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 56</b>	<b>RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	14
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	28
5	Conector P4 borne	14
6	Caixa para conectores	14
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	420
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Bateria 12V para alarme	01
10	Switch 8 portas	01
11	Nobreak 700VA	01
12	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
13	Conector RJ 45	06
14	Barra tomada tripla	01
15	Plug tomada macho	02

16	Ativação link de fibra	01
17	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 57</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 2TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	270
13	Holofote 50W	02
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 58</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	10
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	330
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30

17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 59</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	11
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	22
5	Conector P4 borne	11
6	Caixa para conectores	11
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	330
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	300
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 60</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	10

10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	360
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 61</b>	<b>SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	Câmera Bullet infravermelho IP 1MP	02
3	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
4	Fonte 12V - 10A	01
5	Conector BNC mola	36
6	Conector P4 borne	18
7	Caixa para conectores	18
8	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	540
9	Central Alarme com comunicação ethernet	01
10	Sensor de Infravermelho	20
11	Sirene de Alarme	02
12	Bateria 12V para alarme	01
13	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	660
14	Holofote 50W	04
15	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
16	Sirene Voz	02
17	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
18	Switch 8 portas	01
19	Nobreak 700VA	01
20	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
21	Conector RJ 45	06
22	Barra tomada tripla	01
23	Plug tomada macho	02
24	Ativação link de fibra	01
25	Rack Outdoor 8U	01

<b>PONTO 62</b>	<b>TEATRO MUNICIPAL</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>

1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	02
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	300
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	02
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	60
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 63</b>	<b>TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	02
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	90
13	Holofote 50W	02
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 16 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01

24	Rack Indoor 8U	01
----	----------------	----

<b>PONTO 64</b>	<b>UNIVESP</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	08
2	DVR 08 canais c/ HD 3TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	16
5	Conector P4 borne	08
6	Caixa para conectores	08
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	240
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	05
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	180
13	Holofote 50W	02
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	40
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01
18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 65</b>	<b>VELÓRIO MUNICIPAL</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD	16
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB	01
3	Fonte 12V - 10A	01
4	Conector BNC mola	32
5	Conector P4 borne	16
6	Caixa para conectores	16
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)	480
8	Central Alarme com comunicação ethernet	01
9	Sensor de Infravermelho	08
10	Sirene de Alarme	01
11	Bateria 12V para alarme	01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)	270
13	Holofote 50W	04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)	80
15	Sirene Voz	01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)	30
17	Switch 8 portas	01

18	Nobreak 700VA	01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)	10
20	Conector RJ 45	06
21	Barra tomada tripla	01
22	Plug tomada macho	02
23	Ativação link de fibra	01
24	Rack Indoor 8U	01

<b>PONTO 66</b>		<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>		<b>Qtd</b>
1	Câmera Bullet Infravermelho HD		13
2	DVR 16 canais c/ HD 4TB		01
3	Fonte 12V - 10A		01
4	Conector BNC mola		26
5	Conector P4 borne		13
6	Caixa para conectores		13
7	Cabo Coaxial bipolar 90% - (metros)		390
8	Central Alarme com comunicação ethernet		01
9	Sensor de Infravermelho		08
10	Sirene de Alarme		01
11	Bateria 12V para alarme		01
12	Cabo 4 vias polarizado – (metros)		270
13	Holofote 50W		04
14	Cabo paralelo 1,5mm – (metros)		80
15	Sirene Voz		01
16	Cabo paralelo polarizado 1,0mm – (metros)		30
17	Switch 8 portas		01
18	Nobreak 700VA		01
19	Cabo UTP Cat. 5 – (metros)		10
20	Conector RJ 45		06
21	Barra tomada tripla		01
22	Plug tomada macho		02
23	Ativação link de fibra		01
24	Rack Indoor 8U		01

<b>PONTO 67</b>		<b>VEÍCULO 1</b>	<b>TIPO: MONITORAMENTO</b>
<b>Ref.</b>	<b>Descrição</b>		<b>Qtd</b>
1	DVR Veicular		1
2	Câmera veicular		4
3	Cabo para câmera/DVR veicular		4
4	Cabo RJ45 para DVR veicular		1
5	Mão de Obra instalação veicular		4

## 15. Gestão do contrato

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº

14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

15.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

15.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

## **16. Do recebimento dos Serviços**

16.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

16.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Emitir declaração comprobatória da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## **17. Estimativas do Valor da Contratação**

17.1. O custo estimado total da contratação é, conforme custos unitários apostos na Planilhas de Custos em anexo.

## **18. Responsáveis**

Gestor do contrato: Manoel Ironides Rosa

Fiscal do contrato: Leandro Sunayama Inoue

Leandro Sunayama Inoue  
Aux. Ass. Div. Informática  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO II

### ATESTADO DE VISTORIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, ambos com comunicação por intranet fibra ótica, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração aos órgãos de Segurança Pública Estaduais e ou Federais (“Detecta” da SSP/SP, “Alerta Brasil” da PRF e “Cortex” do Ministério da Justiça), monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema na forma de comodato, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP – Centro de Monitoramento e Operações.

Atestamos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, esteve neste local em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
Setor: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, ambos com comunicação por intranet fibra ótica, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração aos órgãos de Segurança Pública Estaduais e ou Federais (“Detecta” da SSP/SP, “Alerta Brasil” da PRF e “Cortex” do Ministério da Justiça), monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema na forma de comodato, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP – Centro de Monitoramento e Operações.**

Item	Especificação	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário (médio)	Valor Total (médio)
01	Serviços de monitoramento eletrônico 24 (alarme e CFTV) com fornecimento de equipamentos em comodato. (67 pontos)	Meses	12	R\$ ...	R\$ ...

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2024.

Empresa  
CNPJ

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Bastos – SP

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ n.º ....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n.º ..... e CPF n.º....., cuja função/cargo é sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 069/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local (dia) mês, de 2024.

Nome assinatura





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, SALA 01, CENTRO, CEP N.º 17.690-035**  
**BASTOS-SP. FONE (14) 3478-9800**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º ---/2024**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 537/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, pessoa jurídica de direito público, sita à Rua Ademar de Barros, n.º 600, nesta cidade de Bastos, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 45.547.403/0001-93 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Manoel Ironides Rosa, portador do RG n.º 13.327.411-1 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 033.761.228-57, denominada CONTRATANTE e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º/isenso, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do Art. 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, pelas condições estabelecidas no Edital de Licitação n.º 069/2024, em conjunto com seus anexo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, ambos com comunicação por intranet fibra ótica, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração aos órgãos de Segurança Pública Estaduais e ou Federais (“Detecta” da SSP/SP, “Alerta Brasil” da PRF e “Cortex” do Ministério da Justiça), monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema na forma de comodato, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP – Centro de Monitoramento e Operações”, de acordo com as especificações técnicas e quantidades estimadas conforme Termo de Referência (anexo I) deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos legais, limitado ao a vigência decenal, prevista no artigo 107 da Lei Federal n.º 14133/2021, observado a existência de dotação orçamentária.

Parágrafo único - a execução dos serviços será conforme consta no Termo de Referência que compõe o processo de licitação n.º 069/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO, LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O início da prestação dos serviços licitados será no prazo definido na emissão da ordem de serviço após a assinatura deste termo de contrato

§ 1º - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, alimentação, estadia, bem como com todos os impostos, taxas, e demais encargos que for necessário para o cumprimento dos serviços ora contratados.

§ 2º - A execução dos serviços licitados pela licitante vencedora não ensejará nenhum vínculo trabalhista entre seus colaboradores e o Município de Bastos, considerando a relação contratual de prestação de serviços que resultará deste certame, entre a empresa vencedora e o Município.

#### **CLAUSULA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá como fiscal o(a) servidor(a) *Leandro Sunayama Inoue – Auxiliar Assist. Da Divisão de Informática*, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município, nos termos do Artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021.

O gestor do contrato será o(a) servidor(a) *Manoel Ironides Rosa*, que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

#### **CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

Pelo objeto descrito, a prefeitura pagará a contratada o valor constante no contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo.

Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

O pagamento no valor de R\$...., será efetivado conforme medições apresentadas, após a entrega, conferência e recebimento definitivo de cada etapa do objeto desta licitação e apresentação de nota fiscal de serviços, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com seguridade social INSS e para com o FGTS, sob pena do pagamento não ser efetuado.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de quinze dias para fins de liquidação, e o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- i. O prazo de validade;
- ii. A data da emissão;
- iii. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- iv. O período respectivo de execução do contrato;
- v. O valor a pagar; e
- vi. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção anual dos tributos municipais.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Não será permitido a antecipação de pagamento anterior a entrega do objeto.

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO FINANCEIRO E GARANTIAS CONTRATUAIS**

As despesas para a cobertura da presente contratação serão cobertas por dotação orçamentária vigente no exercício de 2024:-

Estado de São Paulo									
Prefeitura Municipal de Bastos									
Órgão 2 - Executivo									
Modalidade:		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>						Nº <b>069/2024</b>	
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas com a contratação de empresa especializada para prestação de <b>serviços de videomonitoramento</b> , incluído implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistemas de câmeras LPR, monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, conformecimento de todos os equipamentos e infraestrutura para o funcionamento do sistema na forma de comodato, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fon te	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
<b>329</b>	3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	<b>298</b>	1	110-0000	TESOURO	R\$ 379.526,73
<b>4846</b>	3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	<b>1906</b>	1	310-0000	TESOURO	R\$ 33.902,34
<b>2355</b>	3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	<b>2323</b>	1	310-0000	TESOURO	R\$ 33.528,17
<b>6051</b>	3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	<b>2365</b>	2	301-0008 saúde e custeio	TRANSF E CONV ESTADUAIS	R\$ 680.912,99
<b>5414</b>	3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	<b>2392</b>	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 353.398,02
<b>2741</b>	3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	<b>2721</b>	1	310-0000	TESOURO	R\$ 131.680,99

<b>4923</b>	3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIV A MONITOR ADA	02.05.00.10.302.003 8.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Especializada	<b>2786</b>	5	800- 0000	TRANSF UNIÃO	R\$ 677.493 ,04
<b>6052</b>	3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIV A MONITOR ADA	02.05.00.10.304.003 2.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vigilância Sanitária	<b>3107</b>	1	303- 0001	TESOUR O mac-visa	R\$ 15.755, 00
<b>5137</b>	3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIV A MONITOR ADA	02.04.00.12.122.001 6.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	<b>820</b>	1	110- 0000	TESOUR O	R\$ 2.492,1 6
<b>5599</b>	3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIV A MONITOR ADA	02.04.00.12.365.001 6.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (creche)	<b>1761</b>	1	212- 0000	TESOUR O	R\$ 227.995 ,97
<b>5018</b>	3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIV A MONITOR ADA	02.04.00.12.365.001 6.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (pré)	<b>1567</b>	1	213- 0000	TESOUR O	R\$ 72.280, 45
<b>1617</b>	3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIV A MONITOR ADA	02.04.00.12.365.001 6.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (pré)	<b>1605</b>	5	281- 0000	RECURS OS DO SALÁRI O EDUCAÇ ÃO	R\$ 153.536 ,95
<b>1189</b>	3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIV A MONITOR ADA	02.04.00.12.361.001 4.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	<b>1160</b>	1	220- 0000	TESOUR O	R\$ 277.429 ,47
<b>6049</b>	3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIV A MONITOR ADA	02.04.00.12.361.001 4.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Fundamental	<b>1201</b>	5	282- 0000	RECURS OS DO SALÁRI O EDUCAÇ ÃO	R\$ 47.945, 68
<b>6050</b>	3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIV A MONITOR ADA	02.04.00.12.364.002 8.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Superior	<b>1331</b>	1	110- 0000	TESOUR O	R\$ 60.566, 23
<b>Total de dotação disponível (consulta em 27/09/2024):</b>									<b>R\$ 3.148.444,19</b>
<b>Neusa Kyoka Hitaka Nishida</b>									

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇO E ADITIVO CONTRATUAL**

Os preços acordados poderão ser alterados, por reajuste ou repactuação, após decorridos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, nos termos da Lei 14.133/2021 e será adotado como critério de reajuste o IPCA. O contrato poderá ser aditivado nos termos da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§1º – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados;  
Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante comprovação da execução dos serviços;  
Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;  
Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços objetivo do presente contrato;

§ 2º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Disponer-se a toda e qualquer fiscalização no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes do Termo de Referência, do processo licitatório;  
Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Prefeitura, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;  
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitações;  
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade;  
Efetuar a substituição imediata do profissional que não desempenhar suas atividades de acordo com as especificações e qualidades necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto contratado;  
Empregar métodos de trabalho que conduzam à boa qualidade final dos serviços e a prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa de sua execução;  
Assumir exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus ou de suas subcontratadas, durante a execução dos serviços, exonerando expressamente a CONTRATANTE e a Fiscalização de qualquer responsabilidade;  
Refazer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de modo incorreto ou de forma insatisfatória, dentro do prazo que para tal for estabelecido entre as Partes;  
Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste CONTRATO;  
Obedecer na íntegra as especificações técnicas, memorial descritivo e projetos;  
Disponer de E.P.Is e E.P.C's para todos os trabalhadores e exigir o seu uso, a fim de exercerem suas atividades de forma segura, zelando pela integridade física e protegendo contra acidentes de trabalho, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na legislação vigente;

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO**

Para a presente contratação não há necessidade de exigência de garantia de contratação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A licitante e a empresa contratada se cometer qualquer infração ou descumprimento do previsto no edital ou contrato deverá ficar sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal n.º 14133/2021, qual seja:

Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

Multa de até 10% sobre o valor total previsto ou contrato, quando descumprido qualquer cláusula do edital, do contrato, que não a execução do objeto - inciso II;

Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso no comparecimento da assinatura do contrato, na apresentação de documentação solicitada, no início da execução, pelo não cumprimento do objeto ainda que parcial ou total durante a execução, limitado a 30% (trinta por cento).

Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

§ 1º - As sanções de que trata as alíneas “b” e “c” não poderão ser aplicadas sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal n.º 14133/2021

§ 2º - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderão ser aplicadas sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal n.º 14133/2021.

§ 3º - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal n.º 14133/2021.

§ 4º - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

§ 5º - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

§ 6º - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 7º - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137, da Lei Federal n.º 14133/2021.

§ 1º - A extinção poderá ocorrer nas formas definidas no artigo 138, da Lei Federal n.º 14133/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou consensual.

§ 2º - Havendo a extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE, esta deverá ressarcir o CONTRATADO de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento dos serviços executados até a data da extinção.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRANTE, além das sanções previstas no contrato e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal n.º 14133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

Havendo inexecução contratual, a contratada responderá civil e criminalmente, podendo lhe ser aplicado administrativamente as sanções previstas em lei, dentre estas advertências, multa, suspensão na contratação com a administração ou declaração de idoneidade, sempre garantindo a ampla defesa e contraditório.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E ORIGEM**

O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 14133, de 01 de abril de 2021, em especial, pelos artigos 89 e seguintes, sendo os casos omissos resolvidos a luz desta legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato tem por origem o processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 069/2024, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ELEIÇÃO DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Bastos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para atendimento dos objetivos deste Contrato, a CONTRATADA não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da CONTRATANTE, nos termos do artigo 122, da Lei Federal n.º 14133/2021.

§ 1º – Em qualquer caso, a CONTRATADA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

§ 2º – Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela

CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 6 (seis) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bastos/SP, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Manoel Ironides Rose  
Prefeito Municipal  
Contratante

Empresa  
Contratada

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IMAGENS CFTV, ALARMES MONITORADOS, AMBOS COM COMUNICAÇÃO POR INTRANET FIBRA ÓTICA, SISTEMA DE CÂMERAS LPR (LEITURA DE PLACAS VEICULARES) COM INTEGRAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAIS E OU FEDERAIS (“DETECTA” DA SSP/SP, “ALERTA BRASIL” DA PRF E “CORTEX” DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA), MONITORAMENTO VEICULAR COM IMAGENS EM TEMPO REAL E SISTEMA DE MONITORAMENTO ALIMENTADO POR ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NA FORMA DE COMODATO, RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO A MONTAGEM E OPERAÇÃO DO CEMOP – CENTRO DE MONITORAMENTO E OPERAÇÕES”**

ADVOGADO (S)/ N° OAB: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876 – e-mail [kleytonsaito@gmail.com](mailto:kleytonsaito@gmail.com)/  
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Bastos/SP, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** -

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura:- \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratante:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato/Ata

Nome: -

CPF: -

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO AO CONTRATO Nº.....

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: [Nome do Licitante/Contrato]

Dados do Contrato: [número da licitação e do contrato]

Dados de Contato do Contratado:

**E-mail: [inserir e-mail]**

**Telefone: [inserir número]**

**WhatsApp: [inserir número]**

**Declaração de Ciência:** [Nome da empresa contratada], inscrito no CNPJ sob o número [inserir número], com sede na [endereço da empresa], representado por [nome e qualificação do titular ou responsável pelo CNPJ], declaro estar ciente de que todas as comunicações, intimações e notificações relacionadas ao contrato nº [número do processo] serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se os dados de contato fornecidos acima, e por meio do Diário Oficial Eletrônico do município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>).

Estou ciente de que não serão enviadas correspondências (*notificações, intimações, convocações, etc.*) físicas pelos correios e que a responsabilidade de manter os dados de contato atualizados é exclusivamente minha, sob pena de reputar-se eficazes as comunicações enviadas ao telefone ou e-mail acima informados, na ausência de atualizações.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO  
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO  
(em papel timbrado da licitante)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 069/2024, Processo Licitatório nº 537/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
  - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

h) – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA  
(emitido pela Unidade Compradora)

ATESTO que o representante legal do licitante, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº069/2024, Processo Licitatório nº537/2024, realizou nesta data visita técnica nas instalações nos locais onde serão instaladas as câmeras de monitoramento, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Bastos/SP, aos, do mês de \_\_\_\_\_ do ano 2024.

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a visita)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA  
(elaborado pelo licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº069/2024, Processo Licitatório nº537/2024, DECLARO que o licitante **não realizou a visita técnica** prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)